

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Segunda Feira, 21 de Agosto de 2006 Nº 24417

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

*ATO ADMINISTRATIVO Nº 1239/SAD/2006

Dispõe sobre retificação, em parte do Ato Administrativo, nº 009/2006/SGP/SAD, de 16 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre Progressão Horizontal de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe o Mandado de Segurança Individual nº 42.716/2005 – Classe II 11 – Capital,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 009/SGP/SAD, de 16.02.2006.

ONDE SE LÊ

01- MARCIO MAGNOS MARTINS SIQUEIRA, Matrícula 791390012, Cargo de Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal, Classe "C", a partir de 04 de maio de 2005.

LEIA-SE

01- MARCIO MAGNOS MARTINS SIQUEIRA, Matrícula 791390012, Cargo de Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal, Classe "C", a partir de 03 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de agosto de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

CLOVES FELÍCIO VETTORATO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Reproduz-se por ter saído incorreto no DO. 14.08.2006.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1267/SAD/2006

Dispõe sobre retificação em parte do Ato Administrativo nº 67/SAD, publicado no D.O de 20 de fevereiro de 2006, de enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o que dispõe o Processo nº 22.087/SAD, de 08 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 67/SAD, de 20.02.2006.

ONDE SE LÊ

01- ALBA VALÉRIA GOMES DE MELO VIA - Matrícula 331790050, Cargo de

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br



Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Iraci Araujo Moreira

Vice Governadora

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Cloves Felício Vettorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política	Louremberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa

Profissional de Nível Superior do Sus, Classe "B", Nível "01" partir de 30 de dezembro de 2004.

LEIA-SE

01- ALBA VALÉRIA GOMES DE MELO VIA - Matrícula 331790050, Cargo de Profissional de Nível Superior do Sus, Classe "B", Nível "01" partir de 17 de dezembro de 2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 21 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1270/SAD/2006

Dispõe sobre retificação, em parte do Ato Administrativo nº 1003/SAD, publicado no D.O. de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1003/SAD, de 17.07.2006.

ONDE SE LÊ

01- REGIANE CRISTINA MENDONÇA, Matrícula - 0819310018, Cargo de Profissional de Nível Superior do Sus, Classe "D", a partir de 21 de junho de 2006.

LEIA-SE

01- REGIANE CRISTINA MENDONÇA, Matrícula - 0819310018, Cargo de Profissional de Nível Superior do Sus, Classe "C", a partir de 15 de abril de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 21 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1271/SAD/2006

Dispõe sobre retificação em parte do Ato Administrativo nº 1002/SAD, publicado no D.O de 17 de julho, de enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1002/SAD, de 17.07.2006.

ONDE SE LÊ

01- VANDERLEY G. DE ALCANTARA, Matrícula 901710016, Cargo de Apoio do Sus, Classe "C", a partir de 01 de janeiro de 2005.

LEIA-SE

01- VANDERLEI GONÇALVES DE ALCANTARA, Matrícula 901710016, Cargo de Apoio do Sus, Classe "C", a partir de 01 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 21 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1272/SAD/2006

Dispõe sobre retificação em parte do Ato Administrativo nº 1003/SAD, publicado no D.O de 17 de julho, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o que dispõe o **Processo nº 76.055/SAD**, de 26 de abril de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1003/SAD, de 17.07.2006.

ONDE SE LÊ

01- VANDERLEY G. DE ALCANTARA, Matrícula 901710016, Cargo de Apoio do Sus, Classe "D", a partir de 01 de abril de 2006.

LEIA-SE

01- VANDERLEI GONÇALVES DE ALCANTARA, Matrícula 901710016, Cargo de Apoio do Sus, Classe "D", a partir de 01 de Abril de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 21 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1277/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2650/SAD/06**, constante no **Processo nº 147.406/SAD**, de 05 de julho de 2006,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder ao servidor **NILTON JOAQUIM CAVALCANTI**, Matrícula nº 1290010, Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, progressão para a Classe "D", a partir de 05 de julho de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1278/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento de servidora da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2815/SAD/06**, constante no **Processo nº 57.569/SAD**, de 13 de setembro de 2005,

R E S O L V E:

Art.1º Fica a servidora **ARLETE ALDA DA SILVA**, Matrícula nº 806160020, enquadrada no Cargo de Auxiliar da Área Instrumental do Governo, Classe "B", Nível "10", em regime de 40 horas semanais, a partir de 01 de julho de 2004 .

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 40/2006-SAD/MT

ESTADO CONSIGNANTE: DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONSIGNATÁRIA: **ABSM-MT - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

OBJETO: Autorização de consignação em folha de pagamento em favor da instituição **ABSM-MT - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO**, decorrente de contribuições realizadas pelos servidores públicos estaduais associados com a **CONSIGNATÁRIA.**

VIGÊNCIA: 17/08/2006 a 17/08/2007.

PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
CONSIGNANTE

EDSON LEITE DA SILVA
Diretor Presidente – ABSM-MT
CONSIGNATÁRIA

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 39/CGIP/SEFAZ/2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 58/2006 de 02/03/2006 do Juízo da Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública, Comarca de Cuiabá - MT, referente ao Processo nº 2004/1045.

RESOLVE:

Por ordem e determinação do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública, afastar preventivamente de seu cargo ou função, o servidor público LUIZ CLARO DE MELO, CPF 137.532.071-87 e RG 048.189 SSP/MT, Fiscal de Tributos Estaduais- FTE, sem prejuízo de sua remuneração, até a prolação da sentença de mérito.

PUBLICADA-CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 18 de agosto de 2006.


WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 080 /2006 - SEFAZ

Altera a Portaria nº 31, de 16 de março de 2005, que Institui o Sistema de Digitação de Notas Fiscais e Saídas Interestaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da legislação tributária estadual,

RESOLVE:

Art 1º Fica alterado o inciso I do artigo 2º da Portaria nº 31, de 16 de março de 2005, acrescentando-se, ainda, ao aludido dispositivo, o § 4º, com a seguinte redação:

"Art. 2º
I - que promover operações de saídas interestaduais com os produtos a seguir

indicados:

- açúcar;
- algodão;
- arroz;
- borracha;
- couro bovino;
- laticínios;g) madeira;h) milho;i) soja.(...)

§ 4º O comprovante de informação de Nota Fiscal Interestadual de que trata o § 1º, deverá ser impresso através da utilização de impressora a laser."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir da 0h (zero hora) do trigésimo dia da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2006.


WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 095/2006 - SEFAZ

"Altera e inclui itens na Lista de Preços para determinação da base de cálculo do ICMS relativo à substituição tributária, baixada pela Portaria nº 063/2006-SEFAZ".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e incluir na Lista de Preços para determinação da base de cálculo do ICMS relativo à substituição tributária, baixada pela Portaria nº 063/2006-SEFAZ, de 31/05/06, os itens constantes do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2006.


WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO DA PORTARIA Nº 095/2006 - SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR R\$
AGUARDENTE			
Tropical - 970 ml	Un	909270	3,18
Tropical - 600 ml	Un	909327	1,45
Tropical descartável - 500 ml	Un	909351	1,30
Marfim - 970 ml	Un	909203	3,18
Marfim - 600 ml	Un	909220	1,45
Marfim descartável - 500 ml	Un	909370	1,30
Jamel ouro - 970 ml	Un	909400	4,39

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Tendo em vista a retificação da NAI nº 8081001200070200410, conforme fls. 27, e juntada de documentos aos autos às fls. 27 à 29, pelo Fiscal autuante, abrimos vistas do presente PAT, da empresa CONFECÇÕES SOUZA RODRIGUES LTDA, Inscrição Estadual n.º 13.156826-4, estabelecida à Rua Sorocaba, 578 A, Centro, Juara-MT, devolvendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou impugnação junto à Agência Fazendária de Juara, sito a Praça dos Trabalhadores n.º 450, Centro, Juara-MT., conforme dispõe o artigo 484 do RICMS. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para Saneamento e posterior encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa, conforme preceitua o Artigo 38, inciso I, § 6º da Lei n.º 7.609/2001, com nova redação inserida pela Lei n.º 8424/2005. Agência Fazendária de Juara, em 18 de agosto de 2.006. Luiz Ari Burile da Silva, Mat. 497240084 – G. da AGENFA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA SINOP
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 021/2006

Comunicamos que os produtores rurais abaixo relacionados apresentaram junto à Agência Fazendária de Sinop os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002/SEFAZ.

CPF	CONTRIBUINTE
177.243.921-53	ALÍPIO HILLESHEIM

emfa de Sinop, 16 de agosto de 2006. Gerente Fazendária – Nilde M G Braz da Silva

AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s) por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, no horário das 09:00 as 16:00 h, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário exigido, no prazo de 30(trinta) dias a partir da data da publicação deste edital, no Diário Oficial do Estado. Fica, também, o contribuinte identificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, com redução de 60%(sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98. AGOSTINHO HIDEAKI NOHAMA – CPF 103.468.561-91 - CONTRIBUINTE SOLIDÁRIO END: Rua dos Lírios, 163 – Jardim Cuiabá – Cuiabá - MT. FIRMA: SANTA CRUZ INDUSTRIAL COML AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA PAT nº 3716/2006 - NAI: 19601001200002200615 - INSC. EST.: 13.218.988-7 O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38 incisos I e II § 1º e 2º da Lei nº 7.609/01.

Agência Fazendária de Cuiabá, 18 de agosto de 2006.
Iracema Josefa da Silva - Gerente da Agenfa

AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer à Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Ave Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, no horário das 09:00 as 16:00 h, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª instância, conforme Decisão n. 134/2005, às fls. 107 a 125 proferida pela Unidade Julgamento Singular, cuja ação fiscal correspondente a AIIM n. 40347 foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE, bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo regulamentar de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) ciente(s) que, dentro do prazo acima mencionado, poderá apresentar recurso ao Conselho Administrativo Tributário.

Empresa: MOUSSA LICHAAABI MOUSSA Insc. Estadual: 13.094.823-3

End. Ave Generoso Ponce, 47 - Centro - Cuiabá/MT.

PAT nº 288/95 AIIM nº 40347 de 31/07/95.

Transcorrido o prazo regulamentar o processo será encaminhado ao Conselho Administrativo Tributário, por força do disposto no artigo 84, da Lei 7609/01.

Agência Fazendária de Cuiabá, 18 de agosto de 2006.

Iracema Josefa da Silva - Gerente da Agenfa

AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO - TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação do AIIM nº 45570, conforme fls. 45/46 e juntada de documentos aos autos às fls. 60 a 64, pela FTE autuante, abrimos vista do PAT Nº 031/01, da empresa OIL PETRO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, estabelecida à Ave José Rodrigues do Prado, 896 - Santa Rosa - Cuiabá/MT, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência deste, para pagamento ou apresentação de nova impugnação, junto à Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Ave Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, no horário das 09:00 as 16:30 h, conforme dispõe o artigo 484 do RICMS. Expirado este prazo, sem que se manifeste, o processo será encaminhado à Unidade de Julgamento Singular, para continuidade do julgamento em 1ª instância.

Agência Fazendária de Cuiabá, 18 de agosto de 2006.

Iracema Josefa da Silva - Gerente da Agenfa

AGÊNCIA FAZENDÁRIA SINOP
COMUNICADO nº 026/2006/AGENFA/SINOP/MT
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA
REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS
(ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ)

Contribuinte	Insc. Estadual
CARMELITA ANTONIO TRINDADE	13.323.171-2

Agenfa de Sinop, 16 de agosto de 2006. Gerente Fazendária - Nilde M G Braz da Silva

AGÊNCIA FAZENDÁRIA SINOP
COMUNICADO nº 025/2006/AGENFA/SINOP/MT
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA
REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS
(ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ)

Contribuinte	Insc. Estadual
JOVELINO MACHADO PUHL	13.322.778-2
LEONARDO ITUVIRDES VIEIRA	13.323.023-6

Agenfa de Sinop, 11 de agosto de 2006. Gerente Fazendária - Nilde M G Braz da Silva

AGÊNCIA FAZENDÁRIA SINOP
COMUNICADO nº 024/2006/AGENFA/SINOP/MT
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA
REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS
(ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ)

Contribuinte	Insc. Estadual
PLINIO FRANCISCO BERGAMASCHI JUNIOR	13.321.532-6
VANESSA WENDT CASARIN	13.322.768-5

Agenfa de Sinop, 09 de agosto de 2006. Gerente Fazendária - Nilde M G Braz da Silva

AGÊNCIA FAZENDÁRIA SINOP
COMUNICADO nº 023/2006/AGENFA/SINOP/MT
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA
REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS
(ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ)

Contribuinte	Insc. Estadual
MARCOS MIGUEL AZEVEDO	13.321.829-5
CIBELE MARIA PERUZZO PELLENZ	13.321.109-6

Agenfa de Sinop, 20 de julho de 2006. Gerente Fazendária - Nilde M G Braz da Silva

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2006.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO
PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS

(Decreto nº 4314/2004-SEFAZ)

- C C S A CONSTRUÇÕES LTDA, 13.323.090-2;
- OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, 13.144.266-0;
- J D MELHORAMENTOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, 13.320.353-0.
- TLT CONSTRUÇÕES LTDA, 13.189.948-1.

Iracema Josefa da Silva - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA-MT,
PONTES E LACERDA 21/08/2006

RELAÇÃO DO (S) CONTRIBUINTE (S) QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO
PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS

(Decreto nº 4.314/2004/SEFAZ)

G.C. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	IE. 13.151.271-4
SIQUEIRA ARANTES E FREITAS ARANTES LTDA	IE. 13.215.259-2

Maria Conceição Vieira Lima, - Gerente Fazendária,

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSESSORIA DE REGIMES ESPECIAIS

COMUNICADO SARP/ASRE Nº: 118/2006

O ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os documentos e informações acostadas ao processo 068661-001/2006, resolve: C O M U N I C A R que, para os efeitos do disposto nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso I e alínea "a-1" e "b" do inciso II, todos do artigo 1º da Portaria N º 025/99-SEFAZ c/c inciso IV, alínea "a", artigo 1º da Portaria 100/96, respectivamente, aos contribuintes abaixo, ficam autorizados a efetuarem a apuração e recolhimento do ICMS devido, na forma e prazos previstos nos atos acima mencionados.

CONTRIBUINTE	I.E.	CNPJ	VALIDADE
SPERAFICO DA AMAZONIA S/A	13.068.724-3	24.973.927/0001-76	31/12/2006
SPERAFICO DA AMAZONIA S/A	13.200.447-0	24.973.927/0004-19	31/12/2006

1- Ficam as empresas acima identificadas, informadas de que estão obrigadas a apresentarem a GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto no Art. 4º da Portaria nº 030/2002 de 30/04/02.

2- Ficam também, as empresas, obrigadas à emissão de documentos fiscais e escrituração, por sistema eletrônico de processamento de dados, dos seguintes livros: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Controle da Produção e do Estoque; Registro de Inventário e Registro de Apuração do ICMS, observadas as regras contidas nos Capítulos I a III do Título IV do Livro I do Regulamento do ICMS e na Portaria nº 080/99 - SEFAZ-MT de 21/09/99 e alterações.

3 - O descumprimento das normas constantes das referidas Portarias, ou de qualquer outra disposição tributária implicará o cancelamento automático da autorização ora concedida.

Assessoria de Regimes Especiais, em Cuiabá - MT, 18 de Agosto de 2006.

JORGE LUIS DA SILVA - ASSESSOR DA ASRE

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSESSORIA DE REGIMES ESPECIAIS

COMUNICADO ASRE/SARP Nº: 0119/2006

O ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as informações constantes do processo nº 079244-001/2006, bem como as informações extraídas do banco de dados da SEFAZ, e de acordo com o §3º da Portaria 016/2002, resolve:

COMUNICAR que, conforme disposto no artigo 3º da Portaria 016/2002, a empresa TECNOVOLT CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - IE. N 13.206.037-0 detentora do benefício previsto nos termos dos artigos 61 e 62 das Disposições Transitórias do RICMS, através do Comunicado SARP/ASRE nº 092/2006, irá adquirir mercadorias e bens nas operações internas com diferimento da empresa abaixo relacionada:

CONTRIBUINTE	I.E.	C.N.P.J.	VENCIMENTO
PIZATTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	13.198.381-4	04.181.115/0001-80	31/03/2007

1- Fica o contribuinte, acima identificado, obrigado a remeter à Coordenadoria Geral de Fiscalização - CGFIS, demonstrativos das notas fiscais que acobertarem tais operações, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da saída das mercadorias ou bens, conforme Anexo I da Portaria supracitada.

2 - Obriga-se, ainda, manter arquivadas pelo período de 10 (dez) anos, para apresentação ao fisco, as Notas Fiscais de Saídas relacionadas no demonstrativo de que trata o item anterior, na forma estabelecida no RICMS, sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações previstas.

3 - O fisco poderá efetuar, a qualquer tempo, o descumprimento da empresa, sempre que constatarem qualquer irregularidade no cumprimento das obrigações principais e acessórias.

Assessoria de Regimes Especiais, em Cuiabá - MT, 21 de Agosto de 2006.

JOSÉ MONTEIRO C. FILHO - ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS - (EM EXERCÍCIO)

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 52/2004/SEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA.

CONTRATADA: EMC COMPUTER SYSTEMS BRASIL LTDA.

OBJETO: (...) alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, a SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, (...).

"Com a supressão de alguns itens da Cláusula Primeira do Contrato Original, este passa a ter a seguinte redação: "O objeto presente é a contratação de empresa especializada para Configuração de software e Manutenção de hardware e software, conforme descrito na Cláusula Segunda."

PREÇO: Com a supressão de 39,97% (trinta e nove inteiros e noventa e sete centésimos), o novo valor global do Contrato passa a ser R\$ 237.966,61 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Cuiabá, 03 de julho de 2006.

Waldir Júlio Teis
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Rinaldo Sganzela
EMC Com. Systems Brasil Ltda
Contratada

Carlos Alberto Da Silva Cunha
EMC Com. Systems Brasil Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 26/02/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA.
CONTRATADA: AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A.
OBJETO: alterar a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, do Contrato Original.
VIGÊNCIA: (...) início de sua vigência em 01/08/2006 e término previsto para 01/08/2008.

Cuiabá, 01 de agosto de 2006.

Waldir Júlio Teis
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Valdecy Miguel Evangelista
Autotrac Comércio e Telecom. S/A
Contratada

Márcio Veloso Toscano de Oliveira
Autotrac Comércio e Telecom. S/A
Contratada

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 18 DE AGOSTO DE 2006.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CEHIDRO), no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, o Decreto Estadual nº 3.952, de 06 de março de 2002, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.822, de 30 de novembro de 2005;

Considerando a importância de se estabelecer uma base organizacional que contemple bacias hidrográficas como unidade de planejamento e gerenciamento do Sistema Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando a necessidade de disponibilizar informações à sociedade, para fomento e organizações de Comitês de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Divisão Hidrográfica do Estado de acordo com o mapa e descrições em anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de agosto de 2.006

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CEHIDRO

LUIZ HENRIQUE M. NOQUELLI
Secretário Executivo do CEHIDRO



REGIÃO HIDROGRÁFICA NACIONAL		REGIÃO HIDROGRÁFICA REGIONAL		Unidade de Planejamento e Gerenciamento - UPG	
				GUAPORÉ	A-15
		I - RIO ARIPUANÁ		ARIPUANÁ	A-2
				ROOSEVELT	A-1
				ALTO JURUENA	A-14
				SANGUE	A-13
				ARINOS	A-12
I - AMAZÔNICA		II - RIO JURUENA - TELES PIRES		BAIXO JURUENA	A-3
				ALTO TELES PIRES	A-11
				MÉDIO TELES PIRES	A-5
				BAIXO TELES PIRES	A-4

					ALTO XINGÚ	A-9
					RONURO	A-10
			III - RIO XINGÚ		SUIÁ - MIÇÚ	A-8
					MANISSAUÁ - MIÇÚ	A-6
					MÉDIO XINGÚ	A-7
					ALTO PARAGUAI SUPERIOR	P-3
					ALTO PARAGUAI MÉDIO	P-2
					JAUURÚ	P-1
II - PARAGUAI		IV - ALTO RIO PARAGUAI			SÃO LOURENÇO	P-5
					CORRENTES - TAQUARÍ	P-6
					ALTO RIO CUIABÁ	P-4
					PARAGUAI - PANTANAL	P-7
					ALTO ARAGUAIA	TA-3
					MÉDIO ARAGUAIA	TA-2
III - TOCANTINS - ARAGUAIA		V - RIO ARAGUAIA			BAIXO ARAGUAIA	TA-1
					ALTO RIO DAS MORTES	TA-4
					BAIXO RIO DAS MORTES	TA-5
Unidade de Planejamento e Gerenciamento = (UPG), Bacia Hidrográfica Amazônica = (A), Bacia Hidrográfica do Paraguai = (P)						
Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia = (T.A.)						

ANEXO III

DIVISÃO HIDROGRÁFICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

I. REGIÃO HIDROGRÁFICA NACIONAL DO RIO AMAZÔNIA	
I - Região Hidrográfica Regional do Rio Aripuanã	
Unidade de Planejamento e Gerenciamento do Rio Guaporé (A - 15)	O Rio Guaporé faz fronteira com Bolívia e o Estado de Rondônia, tem como seus principais tributários o rio Piolho, rio Vermelho, rio Galera, rio Sararé, rio Pindatuba, rio Alegre e rio Barbado. A área total desta Unidade é de 38.880,42 Km² e compreende o total ou em parte os municípios de Comodoro, Nova Lacerda, Conquista D'Oeste, Póntes e Lacerda, Vila Bela da Santíssima Trindade, Jaurú, Porto Esperidião, Tangará da Serra, Campos de Júlio e Vale de São Domingos.
Unidade de Planejamento e Gerenciamento do Rio Aripuanã (A - 2)	O Rio Aripuanã, faz fronteira com os Estados de Amazonas e Rondônia. Seus principais tributários são o rio Natal, rio Canamã, Rio Morerú, rio Capitari, rio Fuquin, rio do Sul e rio Vinte e Um. A área total desta Unidade é de 39.630,23 Km² e compreende o total ou em parte os municípios de Juruena, Juína, Castanheira, Colniza, Aripuanã e Cotriguaçu.
Unidade de Planejamento e Gerenciamento do Rio Roosevelt (A - 1)	O Rio Roosevelt tem como seus principais tributários o rio Flor do Prado, rio Quatorze de Abril e rio Capitão Cardoso. A área total da Unidade esta estimada em 47.359,08 Km², e compreende o total ou em parte os municípios de Rondolândia, Juína, Aripuanã e Colniza.
II - Região Hidrográfica do Rio Juruena - Teles Pires	
Unidade de Planejamento e Gerenciamento do Alto Rio Juruena (A - 14)	O Alto Rio Juruena tem como seus principais tributários os rios Iquê, rio Juína, rio Papagaio e rio Vermelho. A área total de 64.309,44 Km², compreende o total ou em parte os municípios de Juruena, Castanheira, Juara, Juína, Brasnorte, Sapezal, Comodoro, Campos de Júlio, Conquista do Oeste, Pontes e Lacerda, Aripuanã, Campo Novo dos Parecis, Nova Lacerda, Vale de São Domingos e Tangará da Serra.
Unidade de Planejamento e Gerenciamento do Rio Sangue (A - 13)	O Rio Sangue tem como seus principais tributários os rios Tenente Noronha, rio Cravari, rio Treze de Maio e rio Benedito. Esta Unidade possui uma área total de 28.919,42 Km² e compreende o total ou em parte os municípios de Juara, Nova Maringá, Diamantino, Brasnorte, Nova Brasilândia, Tangará da Serra e Campo Novo dos Parecis.
Unidade de Planejamento e Gerenciamento do Rio Arinos (A - 12)	O Rio Arinos tem como seus principais tributários o rio Batelão, rio mestre Falcão, rio Chandless, rio Souza Azevedo, rio São Miguel, rio Tomé de França, rio Marapé, rio dos Patos, rio preto, rio Novo e rio Claro. Esta Unidade possui uma área total de 58.842,66 Km² e compreende o total ou em parte os municípios de Nova Marilândia, Nortelândia, Nova Bandeirantes, Nova Canaã do Norte, Santa Rita do Trivelato, Juara, Novo Horizonte do Norte, Tabaporá, Porto dos Gaúchos, Nova Maringá, Itanhanga, Tapurah, Lucas do Rio Verde, São José do Rio Claro, Nova Mutum, Nobres, Ipiranga do Norte, Itaúba, e Diamantino.
Unidade de Planejamento e Gerenciamento do Baixo Rio Juruena (A - 3)	O Baixo Rio Juruena faz divisa com o Estado do Amazonas. Seus principais tributários são rio São Tomé, rio Santana, e rio Matrinxã. A área total esta estimada em 29.490,08 Km² e compreende o total ou em parte os municípios de Juara, Nova Monte Verde, Nova Bandeirante, Juruena, Cotriguaçu e Apicacás.
Unidade de Planejamento e Gerenciamento do Alto Rio Teles Pires (A - 11)	O Alto Rio Teles Pires tem como seus principais tributários o rio Verde, rio Celeste e rio Morocó. A área total é 34.408,90 Km², compreende o total ou em parte os municípios de Sinop, Ipiranga do Norte, Lucas do Rio Verde, Sorriso, Vera, Nova Mutum, Santa Rita do Trivelato, Boa Esperança do Norte, Porto dos Gaúchos, Planalto da Serra, Rosário Oeste, Paranatinga, Primavera do Leste, Nobres, Ipiranga do Norte, Nova Ubitatã, Tapurah, Itanhanga, Tabaporá e Nova Brasilândia.
Unidade de Planejamento e Gerenciamento do Médio Rio Teles Pires (A - 5)	O Médio Rio Teles Pires faz divisa com o Estado do Pará, sua área total é de 35.835,12 Km². Seus principais Tributários são os rios Tapiúna, rio Parado, rio Pombó. A Esta Unidade compreende o total ou em parte os municípios de Novo Mundo, Carlinda, Alta Floresta, Nova Canaã do Norte, Matupá, Peixoto de Azevedo, Nova Guarita, Colider, Tabaporá, Marcolândia, Sinop, Terra Nova do Norte, Nova Santa Helena, Itaúba, Guaraná do Norte, Cláudia, Sinop, Sorriso, e Ipiranga do Norte.
Unidade de Planejamento e Gerenciamento do Baixo Rio Teles Pires (A - 4)	O Baixo Rio Teles Pires faz fronteira com o Estado do Pará, sua área total é de 39.137,44 Km². Seus principais tributários são os rios Ximari, rio Paranaita e rio Santa Helena. Esta unidade compreende total ou em parte os municípios de Paranaita, Nova Bandeirantes, Apicacás, Nova Canaã do Norte, Nova Monte Verde, Alta Floresta, Carlinda, Novo Mundo, Tabaporá e Juara.
III - Região Hidrográfica do Rio Xingú	
Unidade de Planejamento e Gerenciamento do Alto Rio Xingú (A - 9)	O Alto Rio Xingú tem como seus principais tributários os rios Sete de Setembro, rio Coluene, rio Tanguro, rio Cursivero. Sua área total é de 44.754,27 Km² e compreendem o total ou em parte os municípios de Primavera do Leste, Santo Antônio do Leste, Campinápolis, Paranatinga, Água Boa, Gaúcha do Norte, Canarana, Canarana, Planalto da Serra, Nova Nazaré, Nova Xavantina e Querência.
Unidade de Planejamento e Gerenciamento do Rio Ronuro (A - 10)	O Rio Ronuro tem como seus principais Tributários os rios Jatobá, rio Von Den Stelnen e rio Álamo. Esta Unidade possui uma área total de 30.272,76 Km² e compreende o total ou em parte os municípios de, Paranatinga, Gaúcha do Norte, Boa Esperança do Norte, Nova Ubitatã e Feliz Natal.

Unidade de Planejamento e Gerenciamento do Rio Suiã - Miçu (A - 8)	O Rio Suiã - Miçu tem como seus principais Tributários os rios Pacas, rio Paranaíba, rio Darro e rio Turvo. A área total desta unidade é de 31.117,62Km ² compreende o total ou em parte os municípios de Querência, Canarana, Ribeirão Cascalheira, Bom Jesus do Araguaia, Alto Boa Vista, São Félix do Araguaia, Marcelândia, Feliz Natal e São José do Xingu.
Unidade de Planejamento e Gerenciamento do Rio Manissauá-Miçu (A - 6)	O Rio Manissauá-Miçu tem como seus principais tributários o rio São Francisco, rio Arraias, rio Hauaia-Miçu, rio Itório Barbosa, rio Azul. A área total desta Unidade é de 33.047,29 Km ² e compreende o total ou em parte os municípios de Nova Ubitatã, Feliz Natal, Vera, Santa Carmem, Sinop, União do Sul, Cláudia, Marcelândia, Querência, Boa Esperança do Norte, São Félix do Araguaia, Itaúba e Nova Santa Helena.
Unidade de Planejamento e Gerenciamento do Médio Rio Xingú (A - 7)	O Médio Rio Xingú tem como seus principais tributários o rio Jarinhá e rio Paturi. A área total desta unidade é de 35.835,12 Km ² , compreende o total ou em parte os municípios de Guarantã do Norte, Canabrava do Norte, Bom Jesus do Araguaia Alto Boa Vista, São Félix do Araguaia, São José do Xingu, Porto Alegre do Norte, Santa Cruz do Xingu, Confresa, Vila Rica, Matupá, Peixoto de Azevedo e Marcelândia.

II - REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PARAGUAI
IV - Região Hidrográfica do Alto Rio Paraguai

Unidade de Planejamento e Gerenciamento do Alto Paraguai Superior (P - 3)	O Alto Rio Paraguai Superior tem como seus principais tributários o rio Pari, rio Bugre e rio Santana. Esta Unidade possui uma área total de 9.260,88 Km ² , compreende o total ou em parte os municípios de Jangada, Denise, Cáceres, Tangará da Serra, Porto Estrela, Nossa Senhora do Livramento, Diamantino, Alto Paraguai, Nobres, Rosário Oeste, Várzea Grande, Barra do Bugre, Nova Olímpia, Arenópolis, Santo Afonso, Nova Marilândia e Nortelândia.
Unidade de Planejamento e Gerenciamento do Alto Paraguai Médio (P - 2)	O Alto Rio Paraguai Médio tem como seu principal tributário o rio Seputuba. Esta unidade possui uma área total de 23.404,20 Km ² , compreende o total ou em parte os municípios de Diamantino, Santo Afonso, Nova Olímpia, Tangará da Serra, Barra do Bugres, Porto Estrela, Cáceres, Curvelândia, Labaí D'Oeste, São José dos Quatro Marcos, Araputanga, Rio Branco, Salto do Céu, Mirassol D'Oeste, Campo Novo dos Parecis, Reserva do Cabaçal, Nova Marilândia.
Unidade de Planejamento e Gerenciamento do Rio Jaurú (P - 1)	O Rio Jaurú tem como seus principais tributários o rio Aguaapé e rio Brigadeiro. Esta Unidade possui uma área total de 15.356,73 Km ² que compreende o total ou em parte os municípios de Tangará da Serra, Curvelândia, Pontes e Lacerda, Vale do São Domingos, Reserva do Cabaçal, Jaurú, Indaiavá, Figueirópolis do Oeste, Araputanga, São José dos Quatro Marcos, Mirassol, Glória D'Oeste, Porto Esperidião e Cáceres.
Unidade de Planejamento e Gerenciamento do Rio São Lourenço (P - 5)	O Rio São Lourenço tem como seu principal tributário o rio Vermelho. Esta Unidade possui uma área de 24.864,71 Km ² compreende o total ou em parte os municípios de Alto Garças, Pedra Preta, São José do Povo, Primavera do Leste, Itiquira, Rondonópolis, Barão de Melgaço, Santo Antonio do Leverger, Juscimeira, São Pedro da Cipa, Jaciara, Dom Aquino, Poxoréu, Guiratinga, Campo Verde.
Unidade de Planejamento e Gerenciamento do Rio Correntes - Taquari (P - 6)	O Rio Correntes faz divisa com o Estado de Mato Grosso de Sul. Esta Unidade possui uma área de 18.100,16 Km ² , compreende o total ou em parte os municípios de Alto Taquari, Alto Araguaia, Rondonópolis, Alto Garças, Itiquira, Pedra Preta, Rondonópolis, Santo Antônio do Leverger e Barão de Melgaço.
Unidade de Planejamento e Gerenciamento do Alto Rio Cuiabá (P - 4)	O Alto Rio Cuiabá tem como seus principais tributários o rio Manso, rio Jangada, rio Cuiabá da Larga, rio Cuiabazinho, rio Coxipó e rio Aricá-Açu. A área total desta unidade é de 29.162,40Km ² e compreende o total ou em parte os municípios de Primavera do Leste, Pocomé, Diamantino, Santa Rita do Trivelato, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Nobres, Rosário Oeste, Acorizal, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Jangada, Várzea Grande, Nossa Senhora do Livramento, Barão de Melgaço, Campo Verde e Santo Antônio do Leverger.
Unidade de Planejamento e Gerenciamento do Rio Paraguai Pantanal (P - 7)	O Rio Paraguai Pantanal tem como seu principal tributário o rio Cuiabá. A área total desta unidade é de 53.945,92 Km ² , compreende o total ou em parte os municípios de Santo Antônio do Leverger, Barão de Melgaço, Nossa Senhora do Livramento, Pocomé, Cáceres, Rosário Oeste, Vila Bela da Santíssima Trindade, Juscimeira, Porto Estrela, Campo Verde, Pontes e Lacerda e Porto Esperidião.

III - REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TOCANTINS - ARAGUAIA

V - Região Hidrográfica do Rio Araguaia

Unidade de Planejamento e Gerenciamento do Alto Rio Araguaia (T.A. - 3)	O Alto Rio Araguaia faz divisa com os Estados de Tocantins e Goiás e seu principal tributário é o rio das Garças. Esta Unidade possui uma área total de 23.331,53 Km ² e compreende o total ou em parte os municípios de Alto Taquari, Alto Araguaia, Alto Garças, Guiratinga, Tesouro, General Carneiro, Barra do Garças, Torixoréu, Ribeirãozinho, Ponte Branca, Pontal do Araguaia e Araguaína.
Unidade de Planejamento e Gerenciamento do Médio Rio Araguaia (T.A. - 2)	O Médio Rio Araguaia tem como seu principal tributário o rio Cristalino. A área desta Unidade é de 17.374,28 Km ² e compreende o total ou em parte os municípios de Cocalinho, Araguaína e Novo Santo Antônio.
Unidade de Planejamento e Gerenciamento do Baixo Rio Araguaia (T.A. - 1)	O Baixo Rio Araguaia faz divisa com os Estados do Pará e Tocantins e seus principais tributários são o rio Xavantinho, rio Cristalino, rio Beleza, e rio Tapirapé. Esta Unidade possui uma área total de 31.361,23 Km ² e compreende o total ou em parte os municípios de Vila Rica, Santa Terezinha, Confresa, Porto Alegre do Norte, Canabrava do Norte, Alto Boa Vista, São Félix do Araguaia, Luciara e Serra Nova Dourada.
Unidade de Planejamento e Gerenciamento do Alto Rio das Mortes (T.A. - 4)	O Alto Rio das Mortes tem como seus principais tributários o rio Cumbuco, rio Suspiro e rio São Marcos. A área desta unidade é de 29.749,24 Km ² e compreende o total ou em parte os municípios de Campo Verde, Dom Aquino, Poxoréu, Primavera do Leste, Nova Brasilândia, Jaciara, Santo Antônio do Leverger, Tesouro, General Carneiro, Santo Antonio do Leste, Novo São Joaquim, Barra do Garças, Campinápolis, Nova Xavantina, Água Boa e Nova Nazaré.
Unidade de Planejamento e Gerenciamento do Baixo Rio das Mortes (T.A. - 5)	O Baixo Rio das Mortes tem como seus principais tributários o rio São João Grande, rio Água Suja, rio Borecaia e rio Pindaíba. A área total desta unidade é de 33.426,16 Km ² e compreende o total ou em parte os municípios de Novo Santo Antônio, Serra Nova Dourada, Bom Jesus do Araguaia, Ribeirão Cascalheira, Nova Nazaré, Araguaiana, Barra do Garças, São Felix do Araguaia, Alto Boa Vista, Canarana, Nova Xavantina, Água Boa e Cocalinho.

SEEL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PROJETO OLIMPUS - BOLSA ATLETA

O Senhor Secretário de Estado Esportes e Lazer no uso de suas atribuições legais resolve publicar a lista dos atletas beneficiados, bem como a lista de espera no Projeto Olimpús - Bolsa Atleta conforme art. 5º, §3º do Decreto nº.495/2004.

RENOVAÇÃO ATLETAS BENEFICIADOS	MODALIDADE
Adrieli Da Silva	Atletismo
Alzineia Maria Moraes	Karate Tradicional
Arlene Benedita Marques Amarante	Karate Tradicional
Bruno De Siqueira Costa	Karate Tradicional

Caroline Laura Da Cunha Figueiredo	Karate Tradicional
Ednara Luciene Vasconcelos Bastos	Karate Tradicional
Gessica Adriana De Carvalho Lucio	Karate Tradicional
Gilberto Sales De Camargo E Amorim	Karate Tradicional
Helder Fernando Canavarros Da Guia	Karate Tradicional
Julieta Marinho Pires Cezario	Karate Tradicional
Marcos Henrique Amorim	Karate Tradicional
Mayara Pinho Quedes	Karate Tradicional
Rodrigo Lucio De Souza	Karate Tradicional
Thiago De Lima Antonio	Karate Tradicional
Vinicius Jose Moreno Silva	Karate Tradicional
Vladimir Leonardo Zanca	Karate Tradicional
Wender Ferreira Amarante	Karate Tradicional
Wildlayne Ferreira	Karate Tradicional
Henrique Ferrari	Natação
Luiz Pedro Ribeiro Pereira	Natação
Rodrigo Ogiwara Silveira	Natação

ATLETAS BENEFICIADOS	MODALIDADE
Ademilson Moraes Santana	Atletismo
Nadia Fernanda Aguilera Conceição	Atletismo
Renato Antonio Zopelari	Ciclismo
Luzia Carmem Santana P.Fernandes	Jiu Jitsu
Gerson Leocacio Das Neves Junior	Judô
Pedro Luiz Sinohora Junior	Judô
Thaina Dornelas Da Silva	Karate Oficial
Fernando Branco Da Silva	Karate Oficial
Erick David Dos Santos	Karate Tradicional
Flavio Cavalcanti Dos Santos	Kung Fu Wushu
Yuri Wjciechowski	Natação
Yolen Rhea Pereira Pinto	Natação
Thalles Adelar Nogueira Avelino	Shotokan
Nickaelle Joahnne G. Sicarelli O. Paixão	Tae Kwondo
Marcelo Lucas Gonçalves Teixeira	Tae Kwondo
Celio Tarcizio Dos Reis	Tiro
Jose Angelo Carloto	Tiro

LISTA DE ESPERA	MODALIDADE
Poliana Carolina S. Oliveira	Atletismo
Nikolas Alencar Pinto Lopes	Jiu Jitsu
Felipe Henrique G. Urizze	Karate Oficial
Diego Pessoa De Oliveira	Karate Oficial
Tales Ramiro De Carvalho Lucio	Karate Oficial
Weberson Almeida Da Conceição	Karate Shotokan
Jaqueline Borgat Borges	Karate Shotokan
Luke Cesar De Lima Bezerra	Karate Tradicional
Vinicius Akio Koga	Karate Tradicional
Romeyre Lima Do Nascimento	Kung Fu Wushu
João Anderson Pereira Herave	Kung Fu Wushu
Carlos Bruno De S. Mendonça Siqueira	Natação
Vinicius Paes De Barros	Natação
Leandro Alves P. Neto	Tae Kwondo
Lissandro Naser De Oliveira	Tae Kwondo

Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2006.

LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

PORTARIA / SINFRA/Nº580/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais, com 32,00 m² de área com sala, cozinha, banheiro dois quartos, infra estrutura e mão de obra**, de conformidade com o **Termo de Convênio nº 361/04 - ASJU**, assinado em 23/06/04, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Canarana**

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº NELSON ANTONIO MASSA

MEMBROS: ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO
ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES
ENGº IRINEU DE ARAUJO

CUMPRA-SE:**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 17 de Agosto de 2006**

PORTARIA N. 601 DE 21 DE agosto DE 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:
Proc. 002075

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ANEXO I		ACRESCIMO	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		Em R\$ 1,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	DE NAT DESP.	FT VALOR
16.482.239.17630200	CONST. HABITACOES URBANAS E F INFRA-ESTRUTURA REGIAO NORTE	44405100.131	39.000
16.482.239.17630600	CONST. HABITACOES URBANAS E F INFRA-ESTRUTURA VI - SUL	44905100.131	113.000
TOTAL FISCAL			152.000
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			152.000

ANEXO II		REDUCAO	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		Em R\$ 1,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	DE NAT DESP.	FT VALOR
16.482.239.17630200	CONST. HABITACOES URBANAS E F INFRA-ESTRUTURA REGIAO NORTE	44905100.131	39.000
16.482.239.17630600	CONST. HABITACOES URBANAS E F INFRA-ESTRUTURA VI - SUL	44405100.131	113.000
TOTAL FISCAL			152.000
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			152.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de agosto

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

(*) PORTARIA / SINFRA/Nº583 /06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**INSTITUIR**, uma Comissão formada pelos servidores

adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos **Serviços de Restauração de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-130, Trecho: Paranatinga – Santiago do Norte, Sub- Trecho: Rio Jatobá – Santiago do Norte, com extensão de 65,0 Km, modalidade Carta Convite Edital Nº 161/06, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 231/2006/00 - ASJU.**

FIRMA: ACESSORIA E CONSTRUTORA CENTRO AMÉRICA LTDA

FISCAL : ENGº ORLANDO MONTEIRO DA SILVA
MEMBROS: ENGº SILVIO ROBERTO MARTINELLI
ENGº REGINA LÚCIA F. VILANOVA

CUMPRA-SE**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 17 de Agosto de 2.006**

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, torna público que entre os expedientes mencionados no ato publicado Diário Oficial do Estado do dia 14 de agosto de 2.006, página 15, Portaria/ SINFRA / Nº 570/2.006.

Onde se lê: **ENGº RICARDO FERREIRA F. DA SILVA**
Leia-se: **ENGº RICARDO F. FERREIRA DA SILVA**
Secretaria de Estado de Infra – Estrutura, 21 de agosto de 2.006.

NILTON DE BRITTO
Superintendente de Obras de Transportes

Extrato do Termo de Re-Ratificação nº 083/2006/03/01 - ASJU

Processo nº 0.051.190-0/2006-SINFRA

Objeto do Contrato: Reforma e Ampliação na Unidade de Ensino Descentralizada do CEPROTEC/MT, localizada no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso-MT. Objeto do Termo: Retificar 4.3) P A G A M E N T O, do Instrumento Contratual nº 083/2006/00/00-ASJU, para a seguinte redação: “4.3) O pagamento das medições será efetuado pelo CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO-CEPROTEC/MT através de medições mensais com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada, acompanhadas da Nota Fiscal emitidas em nome do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC – MT, devidamente atestadas pela Fiscalização da SINFRA”.

Partes: DEBASE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 230/2006/00/00 - ASJU

Processo: 046.535-6/2006-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº:157/2006

Objeto do Contrato: Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia Ramal MT-020 – Contorno Lago do Manso, Trecho: Entrº MT-351-EntrºMT-020,sobre o Rio das Palmeiras, com extensão de 18,0metros

Prazo: 30(trinta) dias

Valor: R\$ 50.494,64(Cinquenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Dotação: 25 101.1284.0600.4490.5100 - fonte 131 – NE 25101602625-8

PARTES: TUCURUI CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 236/2006/00/00-ASJU

Processo nº 0.048.028-2/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite 162/2006

Objeto do Contrato: Construção de Centro de Múltiplo Uso, no Município de Poconé-MT

Valor: R\$ 135.346,79(Cento e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos)

Prazo: 90(noventa) dias consecutivos

Dotação: 22.607.2315.9900.4490.5100, fonte 263, NE (s) nº 22607600360-1

Partes: BRIAZE CONSTRUTORA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 292/2006/00/00 - ASJU

Processo nº 0.047.996-9/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 173/2006

Objeto do Contrato: Construção de Uma Sala de Controle Prisional Pascoal Ramos, no Município de Cuiabá-MT

Valor: R\$ 34.505,24(Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos)

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Dotação: 19.601.1443.9900.4490.5100 – fonte : 100 - NE 19601605196-5

PARTES: CONSTRUTORA POLETTO & CIA LTDA - ME e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 268/2006/00/00 - ASJU .

Processo nº 0.041.822-6/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite Nº189/2006

Objeto do Contrato: Construção de uma Rede de Distribuição de Baixa Tensão no Parque Mãe Bonifácia, em Cuiabá-MT

Valor: R\$95.830,94(Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Prazo: 20 (vinte) dias consecutivos.

Dotação: 25 101 1820.0600.4490.5100 – fonte 100 – NE- 25101602808-0.

PARTES: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 237/2006/00/00 - ASJU

Processo: 046.851-7/2006-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº152/2006

Objeto do Contrato: Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-040, Trecho: Entrº MT-361(Mimoso) - Km 37, com extensão de 37,0 Km.

Prazo: 30(trinta) dias

Valor: R\$ 148.970,40(Cento e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos)

Dotação : 25.101 2151.9900 3390.3900, fonte 131 – NE –25101602707-6 e 25101602708-8.

PARTES:IRMÃOS RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 258/2006/00/00-ASJU.

Processo nº 0.047.421-5/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 174/2006

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-100; Trecho: Alto Araguaia – Alto Taquari, Sub-Trecho; Alto Araguaia – Km 0,40 km.

Valor: R\$ 148.288,00 (Cento e Quarenta e oito Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais).

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Dotação: 25 101 2209.9900 3390.3900, fonte 131, NE (s) 25101602825-0 e 25101602824-2.

Partes: FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA-EPP E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 255/2006/00/00-ASJU

Processo: 0.045.847-3/2006/SINFRA.

Modalidade: Tomada de Preços nº 066/2006

Objeto do Contrato: Reconstrução de Ponte de Madeira, nas Rodovias MT-246/MT-170, Trecho: Salto do Céu-Entº MT-339/Salto do Céu - Rio Branco, sobre o Rio Branco (54,0 m) e Córrego Catorze (8,0 m).

Valor: R\$ 219.260,00 (Duzentos e Dezenove Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

Prazo: 30 (trinta) dias.

Dotação: 25 101 1284.0700 4490.5100, Fonte: 131, empenhada conforme NE nº 25101602794-7.

Partes: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA –ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 293/2006/00/00-ASJU

Processo: nº.0.042.453-6/2006-SINFRA

Modalidade: Tomada de Preços 070/2006

Objeto do Contrato: Reforma da Unidade Prisional de Sinop nos Raios Laranja e Azul, no Município de Sinop-MT

Valor: R\$ 266.633,54(Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos

Dotação: 19.601.1443.9900 4490.5100 – fonte 100 – NE – 19601605222-8.

Partes: CONCREMAX - CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA –ESTRUTURA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 157/06

PROCESSO: 44.716-1/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a conservação de Rodovias não pavimentadas de vias urbanas, obedecendo à relação de ruas e avenidas constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de conservação de Rodovias não pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE COLNIZA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 160/06

PROCESSO: 47.794-0/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a conservação de Rodovias não pavimentadas de vias urbanas, obedecendo à relação de ruas e avenidas constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação

constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de conservação de Rodovias não pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 155/06

PROCESSO: 45.415-0/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de SERRA NOVA DOURADA.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 159/06

PROCESSO: 45.833-3/06

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos para execução de 98.923,42 m² de Tratamento Superficial Duplo - TSD, no Município de CACERES- MT

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 118,708 (Cento e dezoito mil e setecentos e oito) toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Lenta RL-1C, 2.473,09 (Dois mil, quatrocentos e setenta e três, e nove) litros de Óleo Diesel, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CACERES**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 156/06

PROCESSO: 47.987-0/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA ESTRADA CRUZEIRO DO SUL.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer à associação, a quantidade de 20.000 (VINTE MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá à associação a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA ESTRADA CRUZEIRO DO SUL**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 161/06

PROCESSO: 45.553-9/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de NOVA BRASILANDIA.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no

Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 158/06

PROCESSO: 44.099-0/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de LUCIARA.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - OBRIGAÇÕES DA SINFLRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (QUINZE MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE LUCIARA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 070/2006

PROCESSO: 46.188-1/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a pavimentação em diversas vias urbanas, obedecendo à relação constante no Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - OBRIGAÇÕES DA SINFLRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 12.000 t (doze) toneladas de Asfalto Diluído de Cura Média CM-30, e 30,00 t (trinta) toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR2C e 25.000,00 (vinte e cinco mil) litros de Óleo Diesel, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 050/06

PROCESSO: 45.654-3/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos na construção de ponte em concreto armado pré-moldado pretendido, na Rodovia MT-441, trecho: Nova Canaã do Norte – Colorado do Norte, sobre o rio Teles Pires, numa extensão de 350,00m de comprimento e 4,20 m de largura.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 4.946.178,00 (quatro milhões novecentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e oito reais). Deste total, R\$: 4.451.560,20 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta reais e vinte centavos) serão repassados pela SECRETARIA e R\$: 494.617,80 (quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos) serão a título de contrapartida por parte do MUNICÍPIO, conforme o Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, da seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 1283 1000

NATUREZA DA DESPESA: 44.40. 51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 103/05

PROCESSO: 32.380-2/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 32.380-2/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 103/05 o prazo de 30 (trinta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 395 (Trezentos e noventa e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 103/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE JANGADA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 054/06

PROCESSO: 44.622-0/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 44.622-0/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 054/06 o prazo de 60 (Sessenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 054/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ITUIQUARA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 477/04

PROCESSO: 20.750-0/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 20.750-0/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 477/04 o prazo de 210 (Duzentos e dez) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 1002 (Um mil e dois) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 477/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**

**Republica-se por ter saído incorreto*

Extrato do Instrumento Contratual Nº 261/2006/00/00-ASJU

Processo nº 0.046.650-6/2006 - SINFLRA

Modalidade: Tomada de Preços 058/2006.

Objeto do Contrato: Pavimentação da Estrada Nanci e Pavimentação e Drenagem da Rua Ayrton Senna e Rua França no Bairro Menino Jesus, no Município de Sinop-MT.

Valor: R\$ 478.049,60 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil, Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Prazo: 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Dotação: 25 101 3162.1200 4490.5100, Fonte: 131, empenhada conforme NE nº 25101602796-3.

Partes: TS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
Nº 051/2005/FESP**

DA ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO, QUE OBJETIVA A REFORMA PARCIAL DOS RAIOS I, II E III, ISOLAMENTO E ILUMINAÇÃO EXTERNA NA UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE MATA GRANDE, EM RONDONÓPOLIS – MT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

FICA ADITADO AO VALOR INICIAL R\$ 47.549,07 (QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR INICIAL DE R\$ 221.201,50 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 – FESP
PROJETO/ATIVIDADE: 2282.9900
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 44.90.5100
FONTE: 100

VALOR PREVISTO PARA EXECUÇÃO: R\$ 47.549,07 (QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS)

DATA DA ASSINAURA: 18/08/2006

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA) E VILCEU FRANCISCO MARCHETTI (SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA)

PROCESSO: 156362

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2004.

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa DOCCENTER SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência e da Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária do Contrato n° 089/2004, referente a Locação de duas máquinas fotocopadoras, com assistência técnica ao equipamento, marca Ricoh, modelo AF 2015, Sistema Digital Laser, destinados à POLITEC e ao Sistema Prisional.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2282/2285 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 100/240.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por mais 08 meses, o prazo de vigência do presente Termo Aditivo contados de 19/08/2005 a 18/04/2007.

DA DATA: 03/08/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. WALDISNEY DA CUNHA AMORIM – Doccenter Serviços de Cópias e Impressões Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 147/2004.

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa SILVIA CALCICOLARI – ME.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária e da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Contrato 147/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Rosário Oeste, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações previstas do Edital n°. 093/2004-SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2282, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo de vigência do presente instrumento contratual, contado a partir de 19/08/2006 à 18/09/2006.

DA DATA: 25/07/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. SILVIA CALCICOLARI – Silvia Calciolari - Me/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 154/2004.

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa RODRIGO PERES PEREIRA & CIA LTDA.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária e da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Contrato 154/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Canarana, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações constantes na proposta referente ao Pregão n°. 061/2004-SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2282, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 30 dias a vigência do presente instrumento, contados a partir de 19/08/2006 a 18/09/2006.

DA DATA: 25/07/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. RODRIGO PERES PEREIRA – Rodrigo Peres Pereira & Cia Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 155/2004.

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa MAIZA DAROLT NOVAES – ME.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária e da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Contrato 155/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Barra do Bugres, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações previstas do Edital n°. 057/2004-SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2282, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 30 dias, o prazo de vigência do presente instrumento, contado a partir de 19/08/2006 a 18/09/2006.

DA DATA: 25/07/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. BAZILEU TOLENTINO FILHO – Maiza Darolt Novaes - Me/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 157/2004.

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E

DO OBJETO: SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa ANA CLEIDE BARBOSA DOS SANTOS. Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Contrato 157/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Vila Rica, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações previstas do Edital n°. 114/2004-SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2282, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 100

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 365 dias a vigência do presente instrumento, contado a partir de 19/08/2006 a 18/08/2007.

DA DATA: 05/07/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. ANA CLEIDE BARBOSA DOS SANTOS – Ana Cleide Barbosa dos Santos/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 158/2004.

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa IZIDA MARIA CONCEIÇÃO & CIA LTDA.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Contrato 158/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Juara, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações constantes na proposta referente ao Pregão n°. 115/2004-SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2282, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 100

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 365 dias a vigência do presente instrumento, contado a partir de 19/08/2006 a 18/08/2007.

DA DATA: 05/07/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOÃO VITOR BANDOLIN RAMPAZZO – Izida Maria Conceição & Cia Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 159/2004.

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS – RESTAURANTE.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária e da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Contrato 159/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Aripuanã, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações constantes na proposta referente ao Pregão n°. 113/2004-SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2282, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a vigência do presente instrumento, contado a partir de 19/08/2006 a 18/08/2007.

DA DATA: 05/07/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS – Maria Clara dos Santos - Restaurante/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 160/2004.

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa IZIDA MARIA CONCEIÇÃO & CIA LTDA.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária e da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Contrato 160/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Porto dos Gaúchos, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações previstas do Edital n°. 115/2004-SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2282, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 365 dias a vigência do presente instrumento, contado a partir de 19/08/2006 a 18/08/2007.

DA DATA: 05/07/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOÃO VITOR BANDOLIN RAMPAZZO – Izida Maria Conceição & Cia Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 161/2004.

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa R. MARCONATO GONÇALVES – ME.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Contrato 161/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Mirassol D'Oeste, no estado de Mato Grosso, nas quantidades,

características e especificações constantes na proposta referente ao Pregão nº. 119/2004- SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2282, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 365 dias a vigência do presente instrumento, contado a partir de 19/08/2006 a 18/08/2007.

DA DATA: 05/07/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. ROSIVAINÉ MARCONATO GONÇALVES - R. Marconato Gonçalves - Me/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS - RESTAURANTE.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira - Da Vigência do Contrato 163/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Colniza, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações constantes na proposta referente ao Pregão nº. 113/2004-SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2282, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 365 dias a vigência do presente instrumento, contado a partir de 19/08/2006 a 18/08/2007.

DA DATA: 05/07/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS - Maria Clara dos Santos - Restaurante/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa FRANCISCO ALVES GONÇALVES - ME.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira - Da Vigência do Contrato 178/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Guiratinga, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações previstas do Edital nº. 070/2004-SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2282, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 365 dias a vigência do presente instrumento, contado a partir de 19/08/2006 a 18/08/2007.

DA DATA: 05/07/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. FRANCISCO ALVES GONÇALVES - Francisco Alves Gonçalves - Me/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2006

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa RESTAURANTE DELICIU'S LTDA-ME.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Preparação e Fornecimento de Alimentação para os Reeducandos e Servidores em plantão da Cadeia Pública de Campo Novo dos Parecis - MT, conforme especificações em Edital, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão Nº 024/2006 - SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais, entrega parcelada.

DO VALOR: O valor global estimado deste Contrato é de R\$ 199.983,50.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 172 - Projeto-Atividade: 2282, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 28/07/06 a 27/07/07

DA DATA: 28/07/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. IRACI FERMO - Restaurantê Deliciu's Ltda - Me/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2006

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa SAFETECH SISTEMAS TECNOLÓGICOS DE SEGURANÇA LTDA.

DO OBJETO: Fornecimento de material de consumo (pó para impressão latente preto acetinado, pincel tipo espanador de penas, fita levantadora para impressão, bastão para vaporização, cartucho de cianocrilato, composto limpador para uso de cianocrilato, etc.), referentes aos lotes 01 e 02, destinados à Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, conforme as características e especificações previstas na proposta apresentada em conformidade com o Edital de Pregão nº 025/2006/SEJUS/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: R\$ 14.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 1453 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte: 172.

DA VIGÊNCIA: 09/08/06 a 17/11/06

DA DATA: 09/08/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. FÉRIS ABDALLA ZAROUR NETO - Safetech Sistemas Tecnológicos de Segurança Ltda/CONTRATADA.

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 07/2006 DO COMITÊ DE CRÉDITO ESTADUAL

Dispõe sobre critérios para suspensão de financiamentos de animais, artigos religiosos e máquina de fraldas.

O COMITÊ DE CRÉDITO ESTADUAL - CCE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e II do Art. 16, combinado com o Art. 11, letra "g", da Lei Estadual nº 8198, de 11 de novembro de 2004, e

Considerando que há inviabilidade financeira no financiamento de animais, artigos religiosos e máquina de fraldas, de acordo com pesquisas de mercado e inadimplência constatada pelo Projeto, conforme exposição de motivos discutidos e aprovados na 10ª Ata de Reunião do Comitê de Crédito Estadual, realizada em 31/07/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar sobre a suspensão de financiamentos de animais, artigos religiosos e máquina de fraldas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2006.

Idirenes Queiroz Amaral
Presidente

Arcleidy Dias Pereira
MT FOMENTO

Evilásio Anelli
CETb

Jackeline Ramos Andrade
SEDER

Elis Regina Rodrigues Moreira
SICME

RESOLUÇÃO Nº 039/2006/CEDCA-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA-MT, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.892, art. 63, § 3º e nos termos do Regimento Interno no seu art. 10º, considerando ainda a decisão em Plenária da Reunião Ordinária de 27/07/2006.

RESOLVE:

1. Constituir a Comissão Temporária do Conselho:

- **Comissão do SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência**
- Representante da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - **Regina Célia de Assis**, Representante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - **Lília Alves Ferreira**, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - **Laide Batista da Silva**, Representante da Sociedade Mato-Grossense de Pediatria - **José Rubens do Amaral Zaitune**,

para sob a coordenação da primeira desenvolver as ações de implementação, manutenção e monitoramento do envio de dados ao Ministério da Justiça.

- A Comissão ora constituída terá mandato de (01) ano, renovável uma vez por igual período, conforme estabelece o Regimento Interno do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2006.
CARLOS CAETANO
 Presidente do CEDCA-MT.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DA REDE DE TRANSMISSÃO/DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – RESULTADO DO CONVÊNIO 003/2005

DOADOR: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.

DONATÁRIA: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A – CEMAT

OBJETO: Tem por objeto, Doação Redes de distribuição/transmissão de energia elétrica, referente ao objeto do resultado do convênio nº 003/2005, celebrado entres as partes.

VALOR DOS BENS DOADOS: O Valor dos bens doados é de R\$ 1.334.656,00 (Hum milhão trezentos e trinta e quatro mil seiscientos e cinquenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO DE DOAÇÃO: 17 de agosto de 2006.

ASSINAM: Blairo Borges Magi – Governador do Estado de Mato Grosso – Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, Renato Kachenski e Antonio da Cunha Braga – Centrais Elétricas Matogrossense S/A – Cemat.

21/08/2006.

Handwritten signatures and official stamps of the Secretary of Industry, Commerce, Mines and Energy of Mato Grosso, including the name Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 177/2006/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando os princípios do Sistema Único de Saúde que recomendam a implantação de serviço de humanização no ambiente hospitalar;

Considerando que a promoção da saúde necessita de ações terapêuticas que possam proporcionar sintomas e sinais de melhoria aos usuários do Sistema Único de Saúde;

Considerando que o bom humor, cientificamente; é reconhecido como um recurso essencial para auxiliar na cura;

Considerando que as ações de humanização hospitalar visam também à redução do tempo de permanência dos pacientes nas unidades hospitalares, dinamizando e diminuindo custos;

Considerando que a Secretaria de Estado de Saúde é gestora do Sistema Único de Saúde em Mato Grosso;

Considerando a necessidade da institucionalização das ações da Secretaria Estadual de Saúde, através dos "Doutores Palhaços", que já demonstram resultados positivos em hospitais do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Implantar o Serviço de Humanização no Ambiente Hospitalar, através do

Projeto "Saúde com Alegria", vinculado a Gerência de Humanização/SES-MT.

Art. 2º O Projeto Saúde com Alegria tem por finalidade:

I – implantar o Serviço de Humanização em todas as unidades hospitalares de Sistema Único de Saúde do Estado e nas Unidades Conveniadas;

II – humanizar o ambiente hospitalar;

III – ampliar, formando novas equipes para o fortalecimento das ações;

IV – acompanhar, supervisionar e implementar as ações;

V – planejar e registrar as ações, emitindo relatórios, a fim de obter estatística e avaliação do projeto;

Art. 3º As ações do Projeto Saúde com Alegria serão desenvolvidas pelas equipes batizadas por "Doutores Palhaços", que deverão ser formadas por:

I – servidores de carreira da Secretaria de Estado de Saúde, que se disponha a fazer parte da equipe e desenvolver as ações dos "Doutores Palhaços";

II – técnicos em educação artística, os quais também atuarão como multiplicadores e supervisores das equipes capacitadas, quando designados;

III – servidores municipais e funcionários dos hospitais da Rede SUS e conveniadas;

Parágrafo Único Os servidores de carreira da Secretaria de Estado de Saúde, que se dispuser a fazer parte da equipe "Doutores Palhaços", não receberão qualquer remuneração a mais ou ressarcimento pela sua participação, salvo o direito a insalubridade.

Art. 4º O participante que se dispuser a fazer parte da equipe "Doutores Palhaços" deverá:

I – passar pelo processo de capacitação;

II – comprometer-se com a ação durante o período de 01 (um) ano, após a capacitação, podendo ser prorrogado anualmente;

III – atuar como *clown* (palhaço), somente nas Unidades Hospitalares conveniadas que estejam no cronograma elaborado pela Gerência de Humanização;

IV – fazer relatório diário da visita, de acordo com a planilha, no prazo determinado pela Gerência de Humanização, inclusive registrando depoimentos relevantes ocorridos durante a atuação;

V – participar das atividades promovidas pela Gerência de Humanização, visando a implementação das ações executadas;

VI – acompanhar cronograma de escala interna, que deverá ser elaborada por cada hospital;

VII – não utilizar personagens em atividade fora dos critérios do projeto;

VIII – executar as ações conforme critérios estabelecidos no Projeto;

IX – comunicar oficialmente, com antecedência, a impossibilidade em realizar a visita.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Saúde, através da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em conjunto com todas as unidades centralizadas e descentralizadas, deverá:

I – disponibilizar o servidor na data que estiver escalado para desenvolver as ações, obedecendo os seguintes critérios:

a) uma visita por semana, no período vespertino, permanecendo no hospital por 04 (quatro) horas;

b) em caso de impossibilidade de comparecer às atividades, por motivo de doença ou por benefícios trabalhistas, devidamente comprovados, o servidor deverá comunicar o fato a gerência do projeto, em tempo hábil para substituição.

II – garantir aos servidores, participantes das equipes, a inclusão no regime de insalubridade de acordo com a lei vigente;

III – disponibilizar transporte para o deslocamento das equipes até as Unidades Hospitalares;

Art. 6º A Gerência de Humanização será responsável por coordenar as atividades do projeto, bem como, deverá encaminhar mensalmente o cronograma das visitas e o relatório de frequência dos servidores, aos seus respectivos setores de lotação e a Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 7º As visitas das equipes dos "Doutores Palhaços" acontecerão em conformidade com o cronograma mensal de planejamento, que será disponibilizado pela Gerência de Humanização, devendo seguir as seguintes diretrizes:

I – as visitas acontecerão em duplas ou trios de "Doutores Palhaços";

II – no mínimo duas visitas semanais em cada unidade hospitalar;

III – o atendimento compreenderá os pacientes e seus respectivos acompanhantes, o corpo clínico e a administração das unidades hospitalares;

IV – os trabalhos serão executados de acordo com os recursos técnicos de cada

Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT e,

RESOLVE:

I. Designar a Sra. CAMILA DE HERA GOMES ALCOFORADE, Coordenadora de Correição e Inspeção, Sra. LEILA DE FÁTIMA NOVAES FORTES, Gerente de Investigação, Sr. JOSÉ ROQUE MACIEL, Gerente de Fiscalização de Outras Credenciadas, respectivamente da Corregedoria Geral do DETRAN/MT, para sob a presidência da primeira, integrar Comissão de Sindicância em desfavor do Diretor de Ensino e Instrutor, SR. JULIANO GOMES SIMÃO (Código 1587), devido a inobservância do art. 14, inciso III, § 1º, inciso I, da Resolução 74/98/CONTRAN, art. 12, § único, art. 14, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, da Portaria nº 47/99/DENATRAN e art. 36, alíneas "b", "c" e "d", art. 41, alíneas "a", "d" e "e", art. 43, alíneas "c", "d", "e" e "f" e art. 44, alíneas "h" e "g", da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT,, tudo conforme aduzido no relatório constante no Processo nº 097/2004/CPD/CGD/DETRAN/MT.

II. Fica suspenso acautelatoriamente, com fulcro no art. 45, da Lei Federal nº 9.784/99 e no art. 61, da Lei Estadual nº 7.692/02, o credenciamento do Diretor de Ensino e Instrutor, SR. JULIANO GOMES SIMÃO (código 1587), até o término do processo;

III. Os trabalhos deverão iniciar tão logo seja publicada esta Portaria, notificando de tudo, desde o início os sindicados.

IV. A Sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.
Cuiabá, 11 de agosto de 2006.


MOISÉS SACHETTI
Presidente - DETRAN

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
- CEPROTEC/MT

CONTRATO Nº 52/2006/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº 117547/2006, adesão a ata de Registro de Preço nº 035/2005/SAD, Pregão nº. 049/2005/SAD.
INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e BRASIL TELECOM S/A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços Telefônico e outros serviços vinculados de Produtos e Serviços, destinado ao uso do público em geral na modalidade Local, com Discagem Direta a Ramal – DDR, terminais e troncos analógicos, para atender a demanda do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – CEPROTEC/MT unidade central e unidades de ensino descentralizada localizadas nos municípios mato-grossense de Alta Floresta, Barra do Garças, Rondonópolis e Sinop, para ligações destinadas e originadas, conforme quantitativo, especificações e condições constantes do Edital do Pregão nº. 049/2005/SAD e seus anexos, parte integrante desde instrumento.

VALOR: R\$ 85.670,04 (oitenta e cinco mil e setenta e sete reais e quatro centavos), com o valor mensal estimado de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
PRAZO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2006.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT

Extrato de Termo Aditivo nº 01/2006 - Convênio nº 04/2006.

Espécie: Termo Aditivo.

Concedente: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.
Proponente: Secretaria de Estado e Infra-Estrutura – SINFRA

Objeto: Perfuração e montagem de um poço tubular na localidade denominada Sítio Guanandi, no Município de Acorizal - MT.

Alteração: Adicionar ao Instrumento Aditivado a Cláusula Terceira **A**, das obrigações da Interviente/Anuente com a seguinte redação:

1 – Proceder à implantação, às suas únicas expensas, do sistema de distribuição de água aos habitantes da localidade beneficiada, em prazo compatível com a premissa que a grave situação em que se encontra dita localidade, no que se refere ao fornecimento de água potável a sua população.

2 – Proceder, por sua conta, a aquisição do imóvel em que for aberto o Poço, caso este se localize em área particular, conferindo-lhe **status** de bem público. Continuam-se inalteradas as demais cláusulas do presente convênio tal como se acham redigidas.
Valor Estimado: R\$ 19.684,52 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Dot. Orçamentária: Projeto Atividade: 1567.0000 / Elemento de Despesa: 3390.3900 - 4490.5200 / Fonte: 127.

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT

Extrato de Termo Aditivo nº 01/2006 - Convênio nº 05/2006.

Espécie: Termo Aditivo.

Concedente: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.
Proponente: Secretaria de Estado e Infra-Estrutura – SINFRA
Objeto: Perfuração e montagem de poço um tubular na localidade denominada Vila Fitoterápica, no Município de Mirassol D'Oeste - MT.

Alteração: Adicionar ao Instrumento Aditivado a Cláusula Terceira **A**, das obrigações da Interviente/Anuente com a seguinte redação:

1 – Proceder à implantação, às suas únicas expensas, do sistema de distribuição de água aos habitantes da localidade beneficiada, em prazo compatível com a premissa que a grave situação em que se encontra dita localidade, no que se refere ao fornecimento de água potável a sua população.
2 – Proceder, por sua conta, a aquisição do imóvel em que for aberto o Poço, caso este se localize em área particular, conferindo-lhe **status** de bem público. Continuam-se inalteradas as demais cláusulas do presente convênio tal como se acham redigidas.

Valor Estimado: R\$ 18.738,84 (dezoito mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Dot. Orçamentária: Projeto Atividade: 1567.0000 / Elemento de Despesa: 3390.3900 / Fonte: 127.


JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS
Presidente - SINFRA

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº 007/2006/GAB/SAD, de 04/05/2006, publicada no Diário Oficial de 05/05/2006, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 006/2006/INDEA**, o qual tem por objeto Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, conservação e higiene, com fornecimento de materiais para a execução dos serviços, bem como, serviços de copa, jardinagem e encanador/eletricista, com jornada de 08 horas diárias e 40 horas semanais, sendo:
EMPRESA VENCEDORA: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

LOTE ÚNICO	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
30		SERVENTES	26.272,60	315.271,20
01		COPEIRA	1.002,78	12.033,36
01		JARDINEIRO	1.039,62	12.475,44
01		ENCANADOR/ELETRICISTA	1.685,00	20.220,00
TOTAL DO LOTE ÚNICO			30.000,00	360.000,00

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2006.

Raumaxciene P. L. Wilhelms
Pregoeira Oficial/SAD

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2006/SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representada pela sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 018/2005 – SEMA, de 06/09/2005, publicado no D.O.E. da mesma data, vem a público divulgar o resultado das empresas vencedoras da Licitação na Modalidade: **Pregão Presencial nº. 009/2006/SEMA/MT**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ELETROELETRÔNICOS:**

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR ADJUDICADO
01	BELLINEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 94.438,80
02	DISMEQ COM. IMP. MAQ. PARA ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 6.400,00
03	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIP LTDA	R\$ 45.800,00
04	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 21.100,00

05	MTSHOP MOVÉIS E INFORMÁTICA LTDA	R\$ 10.950,00
06	JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA	R\$ 11.200,00
07	LISBOA E SANTOS LTDA - ME	R\$ 58.950,00
08	CASTILHO NOGUEIRA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.	R\$ 2.871,00
09	FURTADO & SCHMIDT SISTEMAS E EQUIP. TOPOGRÁFICOS LTDA	R\$ 9.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 261.109,80

Cuiabá – MT, 18 de agosto de 2006.

ALAIRCE PEREIRA MAGALHÃES
Pregoeira – Port. 018/2005 – SEMA/MT

JULIANO RIZENTAL RODRIGUES CARVALHO
Diretor Executivo do FEMAM
Ordenador de Despesas da SEMA/MT

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 073/2006

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, através da Assessoria Especial de Licitações – ASLI, torna público para conhecimento dos interessados que, a Tomada de Preços nº 073/2006 cujo objeto é a construção de Creche Luz Dayara no Bairro Jardim Bela Vista – Rondonópolis/MT, por motivos operacionais teve sua realização ADIADA para 11 de setembro de 2006 às 08:30 horas e o recolhimento da caução para o dia 04/09/06 até às 16:00 horas. Permanece inalteradas as demais condições do Edital.

Cuiabá, 21 de agosto de 2006.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Especial de Licitações

VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034 /2006

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 220/2005/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 10/08/2006, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais de Consumo e Materiais Permanentes para atender a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	VALOR UNITÁRIO
AMÉRICA MEDICAL LTDA	1	R\$ 0,15
	3	R\$ 0,11
	4	R\$ 0,13
LM DISTRIBUIDORA LTDA	2	R\$ 0,20
PMH PRODUTOS MÉDICOS LTDA	5	R\$ 2,90

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2006.

Carlos José de Campos
Coordenador de Licitação e Aquisição

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Pregoeiro

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2006

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 220/2005/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 20/06/2006, cujo objeto é a **Aquisição de Material de Consumo e Permanente Hospitalar para atender o Cermac**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	VALOR UNITÁRIO	
WORKMED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA	1	R\$ 10,98	
	DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	5	R\$ 231,70
		8	R\$ 73,73
		12	R\$ 337,72
	13	R\$ 310,00	
CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA	3	R\$ 520,00	
LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	14	R\$ 442,00	

Itens Prejudicados: 02, 04, 06, 07, 09, 10, 11 e 15

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2006.

Carlos José de Campos
Coordenador de Licitação e Aquisição

Renato Silva da Guia
Pregoeiro

SEDER**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEDER/MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 22915/06
PREGÃO PRESENCIAL / SEDA Nº 002/06

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDA / MT leva ao conhecimento do público em geral o resultado do **PREGÃO Nº 002/06**, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos / material permanente e material de consumo para uso na apicultura (desenvolvimento na criação de abelhas).

LOTE 01, Item 01 – 20 (vinte) BALDE DE AÇO INOXIDÁVEL, Item 02 – 20 (vinte) PENEIRA APÍCOLA, DE AÇO INOXIDÁVEL. Vencedora – DISMEQ COMÉRCIO, IMPLEMENTOS E MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA., orçando o valor total do Lote em R\$3.035,00 (três mil e trinta e cinco reais).

LOTE 02 – 2.000 Kg de CERA APÍCOLA. Vencedora: OSJUAN INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTADA., orçando o valor total do Lote em R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

LOTE 03 – 1.600 (mil e seiscentos) COLMÉIA COMPLETA, TIPO LANGSTROTH. Vencedor: LOURIVAL HEDMANN-ME, orçado o valor total do Lote em R\$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

LOTE 04 – 20 (vinte) INDUMENTÁRIA COMPLETA (VESTIMENTA APÍCOLA). Vencedora: EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS, orçando o valor total do Lote em R\$2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais).

LOTE 05 – Item 01 – 04 (quatro) CENTRÍFOGA PARA MEL, Item 02 – 04 (quatro) DECANTADOR DE AÇO OU FERRO. Vencedora: EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS, orçando o valor total do Lote em R\$4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).

LOTE 06 – Item 01 – 200 (duzentos) FUMEGADOR EM CHAPA GALVANIZADA, Item 02 – 10 (dez) FARFO DESOPECULADOR, DE AÇO INOXIDÁVEL, Item 03 - 04 (quatro) MESA DESOPECULADORA, DE AÇO INOXIDÁVEL. Vencedora: IMESUL METAL APÍCOLA LTDA., orçando o valor total do Lote em R\$14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais).

Cuiabá, 21 de agosto de 2006.

EDVALDO BELISÁRIO DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial da SEDA-MT
MARIA IZABEL DE M. M. COUTINHO BARBOSA
Ordenadora de Despesa da SEDA-MT.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEDER/MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 129941/06
PREGÃO PRESENCIAL / SEDA Nº 003/06

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDA / MT leva ao conhecimento do público em geral o resultado do **PREGÃO Nº 003/06**, cujo objeto principal consiste na aquisição de 02 (dois) Caminhões ¾ ZERO KM e 01 (um) Veículo tipo passeio, 04 (quatro) portas, ZERO KM.

LOTE 01 – 01 (um) CAMINHÃO ¾ ZERO KM, COM CARROCERIA BAÚ ALUMÍNIO. Vencedora: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA., orçando o valor total do Lote em R\$87.500 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

LOTE 02 – 01 (um) CAMINHÃO ¾ ZERO KM, COM CARROCERIA DE MADEIRA. Vencedora: DIESEKL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA., orçando o valor total do Lote R\$81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais)

LOTE 03 – 01 (um) Veículo de Pequeno Porte, foi considerado sem efeito, uma vez que não houve cotação.

Cuiabá, 21 de agosto de 2006.

EDVALDO BELISÁRIO DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial da SEDA-MT
MARIA IZABEL DE M. M. COUTINHO BARBOSA
Ordenadora de Despesa da SEDA-MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS**


AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2006.
PROCESSO Nº 44.585/2006.

CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE CARACTERÍSTICA URBANA DO AGLOMERADO URBANO CONSTITUÍDO PELOS MUNICÍPIOS DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a classificação final do processo licitatório, autos nº 44.585/2006, relativo à Concorrência nº 001/2006, do tipo MELHOR TÉCNICA e objeto, "Concessão da prestação do serviço público de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros entre os municípios de Cuiabá e Várzea Grande", **HOMOLOGO** o Resultado da Licitação, a favor da empresa **UNIÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, CNPJ/MF 03.667.130/0001-70, para que se produza os efeitos legais em sua plenitude.

Cuiabá, 21 de agosto de 2006.


MÁRCIA GEÓRGIA VANDONI DE MOURA
Presidente - AGER

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE LEILÃO N.º 004/2006

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Paiaguás n.º 1000, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado **DETRAN/MT**, neste ato representado pelo **Presidente da Comissão de Leilão – DAPHNIS OLIVEIRA JÚNIOR**, com delegação de poderes estabelecida na Portaria n.º 064/2004/GP/DETRAN/MT, de 23.04.2004, através deste ato torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no local, data e hora, indicados neste edital, licitação na modalidade de LEILÃO, para a venda de automóveis e motocicletas com direito a documentação e sem direito a documentação (sucata), indicados no item 28, referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados/reclamados por seus respectivos proprietários, estacionados no Pátio de Apreensão da 2ª CIRETRAN, na cidade de Rondonópolis/MT, de conformidade com o art. 328, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997; Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei n.º 6.575/78, que dispõe sobre depósito e venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito, Lei n.º 8.722/93, que torna obrigatória a baixa de veículos apreendidos como sucata, a Resolução n.º 011/98 do CONTRAN, e a Resolução n.º 178 do CONTRAN, de 07 de Julho de 2005, a fim de receber lances para a venda, nas condições abaixo:

1. O Leilão será realizado nos dias 04 e 05 de Setembro 2006, podendo ser ultimado ainda no dia 04/09/2006, dependendo do andamento dos lances, na 2ª CIRETRAN, na cidade de Rondonópolis/MT, situada na Alameda dos Lírios, s/nº, Bairro Sagrada Família, tendo início a partir das 09:00 horas.
2. Os lotes poderão ser examinados na 2ª CIRETRAN/MT, conforme endereço do item acima, nos 05 (cinco) dias úteis anteriores ao leilão, das 08:00 hs às 11:00 hs no período matutino e das 13:00 às 17:00 no período vespertino.
3. É permitida exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retiradas de peças.
4. O estado e as condições dos lotes objeto do presente Edital se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.
5. Poderão oferecer lances, pessoas físicas em gozo da capacidade civil e pessoas jurídicas inscritas, respectivamente no **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF** e no **CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ**, possuidores de documentos de identificação, devendo apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) **Pessoas Físicas:** Documento Identidade (RG) e CPF

b) **Pessoas Jurídicas:** Contrato Social, Cartão de CNPJ e Documento Identidade (RG) e CPF do representante legal.

5.1. Neste **LEILÃO NÃO** poderão participar servidores do **DETRAN/MT**, da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Rodoviária Estadual, Polícia Civil, os servidores e estagiários do Pátio de Apreensão do DETRAN/MT, bem como quaisquer servidores públicos estaduais, prestadores serviço do DETRAN/MT, e do Órgão Municipal de Fiscalização de Trânsito do Município do Estado de Mato Grosso.

5.2. Os documentos citados poderão ser exigidos no original ou através de cópia autenticada legível.

6. Ao participante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, devendo ser promovido o recolhimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo efetivada a venda com a satisfação das condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

6.1. O pagamento em cheque somente se considerará concluído, quando o valor estiver efetivamente disponível na conta bancária do DETRAN/MT, n.º 3.110.101-1 agência 3834-2 do Banco do Brasil;

6.2. Os pagamentos dos veículos arrematados deverão ser efetuados ao Leiloeiro Oficial, acrescidos no valor arrematado o percentual de 5% pelos trabalhos realizados pelo Leiloeiro.

6.3. Se o arrematante não realizar o recolhimento do lance no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, não será admitido ao remisso lançar em novo leilão.

7. Os bens arrematados serão entregues no prazo não superior a 30 (trinta) dias, para os veículos leiloados como sucata, e 60 (sessenta) dias para os veículos leiloados com direito a documentação, após o cumprimento pelo **LEILOEIRO** do teor da Resolução n.º 011/98 do CONTRAN, conforme item 11 deste edital, nos casos de veículos **sem direito a documentação**. E, nos casos dos veículos com direito a documentação, após a quitação dos débitos no prontuário do veículo pelo Leiloeiro.

7.1 O **Processo administrativo de Baixa Veicular** do DETRAN/MT será iniciado através de **REQUERIMENTO** do **LEILOEIRO**, com comprovação da quitação do **LANÇO na conta bancária do DETRAN/MT, bem como pelo preenchimento do Termo de Declaração e de Local de Entrega dos Bens Arrematados pelo ARREMATANTE,**

comprovante do cumprimento do conteúdo da Resolução n.º 011/98 (Recortar o chassi e entrega das placas do veículo, etc.) e o recolhimento financeiro em favor do Leiloeiro no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), concernente ao custo de entrega do lote dos automóveis, ou R\$ 40,00 (quarenta reais), concernente ao custo de entrega do lote de motocicleta, conforme o caso, no local indicado no perímetro urbano da cidade de Cuiabá/MT, em consonância com o termo de declaração aduzido, não sendo em nenhuma hipótese permitido o transporte pelo próprio arrematante, que deverá indicar o endereço para entrega dos bens arrematados, dentro do perímetro urbano da cidade de Cuiabá/MT preenchendo a Declaração conforme o **Item 29** deste edital.

7.2 Realizada a baixa do veículo restará exaurida a responsabilidade do DETRAN/MT dos veículos leiloados ficando sob a exclusiva responsabilidade do leiloeiro a entrega dos veículos.

7.3 O recorte do Chassi, bem como, o recolhimento das Placas dos veículos vendidos como **SUCATA** ficará a cargo do Leiloeiro, mas sob fiscalização da Comissão de Leilão e devendo o arrematante fazer ainda o recolhimento financeiro no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para automóvel e /ou para motocicleta em favor do leiloeiro, para cobrir os custos do recorte do Chassi.

7.4 O Arrematante dos lotes caracterizados como **"VEÍCULOS"** com direito a documentação, recolherá ainda a taxa de transferência no valor de R\$ 73,00 (setenta e três reais) e R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) nos casos em que se fizer necessário a baixa de gravame

8. O arrematante de lotes cuja descrição se caracterize como **"SUCATA"** assinará **"Termo de Declaração"** pelo qual se comprometa a não fazer circular o veículo em hipóteses alguma em vias públicas.

9. O DETRAN/MT se reserva o direito de alterar o presente leilão no todo ou em parte sem que caiba aos interessados reclamações de qualquer espécie.

10. O valor arrecadado em cada veículo, individualmente, sendo arrecadado pelo leiloeiro e serão quitados pelos mesmo todos os débitos contidos no prontuário do veículo, depositando-se o restante, se houver, em conta junto ao Banco do Brasil S.A., em nome do proprietário do veículo arrematado, na forma da lei.

10.1. Os débitos referidos no **item 10** serão quitados, proporcionalmente aos direitos dos entes federais, estaduais e municipais.

10.2. No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, nos moldes referidos no **item 10** o remanescente que houver será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.

11. Após arrematação dos bens o Leiloeiro solicitará ao DETRAN/MT a sua respectiva baixa, sendo emitida certidão de débitos quitados com apontamento dos débitos remanescentes, se houverem, ulterior a sua efetivação, conforme disposto na Lei n.º 8.722/1993 e Decreto n.º 1.305/1994.

12. Os veículos caracterizados como sucata serão arrematadas **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles quaisquer reclamações posteriores quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

13. Nos veículos caracterizados como em circulação serão arrematados **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles quaisquer reclamações posteriores quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. E o leiloeiro deverá quitar os débitos existentes no prontuário do veículo, depositando o restante do valor remanescente em conta do DETRAN/MT, e entregando as taxas aos respectivos arrematantes, que arcarão apenas com as despesas de transferência do veículo.

14. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente e a simples oferta de lances implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

15. Os lotes que forem reclamados pelos atuais proprietários até o dia do Leilão não estarão disponíveis para receberem lances.

16. Encerrado o Leilão, será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registrados os lotes vendidos, com a correspondente identificação dos arrematantes, bem como os trabalhos desenvolvidos na licitação em especial, consignados formalmente os fatos relevantes às providências adotadas.

17. A ata será assinada, ao seu final, pelos membros da Comissão Especial de Licitação, pelo leiloeiro e licitantes que desejarem.

18. A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei n.º 8.666/93.

19. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93.

20. Antes da retirada dos lotes arrematados, o Diretor-Presidente do DETRAN/MT,

poderá preservando o superior interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-los parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-los no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o sagrado direito contraditório e a ampla defesa dos interessados.

21. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
22. A Comissão Especial de Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.
23. O início e o término dos prazos aludidos neste Edital serão contados em dias de expediente no DETRAN/MT.
24. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o prazo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.
25. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Leilão.
26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão.
27. Fica eleito a Comarca de Cuiabá para dirimir quaisquer dúvidas e eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados seja.
28. Relação de Bens a serem Leiloados:

LT.	Marca	Modelo	Ano	Cor	Placa	Chassi	Renavan	Proprietário	Situação	Valor
01	HONDA	CG 125 TITAN	1997	AZUL	JZS-8070	9C2JC250VTR056694	665590369	ANELI DE SOUZA GOUVEIA / A.F. YAMAHA ADM. CONSORCIO	SUCATA	100,00
02	HONDA	C100 BIZ	1998	VERMELHA	JZF-5750	9C2HA070XWR003636	706907566	MARIA NEUMA ALVES DA SILVA / A.F. CONS. NACIONAL HONDA	SUCATA	100,00
03	HONDA	C100 DREAM	1998	AZUL	JYP-6193	9C2HA050VWR021298	694081175	MARCOS DE OLIVEIRA LIMA	SUCATA	100,00
04	HONDA	CG 125 TITAN	2004	VERMELHA	JZM-5071	9C2JC30214R808143	815041756	FRANCISCO DANTAS DE SOUSA / A.F. CONS. NACIONAL HONDA	VEICULO	2.500,00
05	HONDA	C100 BIZ	1998	VERMELHA	JYX-8839	9C2HA070XWR008511	706207181	MARIA DE FATIMA DA SILVA / A.F. FTRESCINCO ADM DE CONS.	VEICULO	1.800,00
06	HONDA	CBX 200 STRADA	1998	VERDE	JYQ-7924	9C2MC270VWR012868	696457458	RONDINELY AIRES DE CERQUEIRA / A. FBC PANAMERICANO.	VEICULO	1.600,00
07	HONDA	C100 BIZ	2001	PRETA	HSB9490/MS	9C2HA07101R214101	762767650	BONIFACIO RIBEIRO ROCHA / A.F. CONS. NACIONAL HONDA	SUCATA	100,00
08	YAMAHA	RD 135	1995	VERMELHA	KA-1970	9C62MW000S0038214	634997599	JOSENIAS DE CARVALHO	SUCATA	100,00
09	HONDA	CG 125 TITAN	1997	VERMELHA	JYP-0889	9C2JC250VWR205105	682976792	JULIO CESAR DOS REIS / A.F. CONS. NACIONAL HONDA	SUCATA	100,00
10	HONDA	ML 125	1982	VERMELHA	JXZ-6495	CG125BR2055843	126527903	CARLOS ROBERTO PEREIRA	SUCATA	100,00
11	YAMAHA	RD 135	1982	VERMELHA	JYS-7029	9C62MW000N0030409	126875847	FRANCISCO DE ASSIS F. MARQUES	SUCATA	100,00
12	HONDA	CG 125	1988	VERMELHA	RO-098	9C2JC1801JR143820	126821682	ARNALDO OLIVEIRA SILVA	SUCATA	100,00
13	HONDA	C100 BIZ	1996	VERMELHA	JYJ-8408	9C2HA050VTR007317	657983476	ELINICE TEREZINHA CECONIA / A.F. CONS. NACIONAL HONDA	SUCATA	100,00
14	KASINSKI	MIDAS FX 110	1999	VERMELHA	JZW-8678	93FFX110KYA000116	729300315	EVANDRO BENTO DA SILVA / A.F. KASINSKI ADM CONS.	SUCATA	100,00
16	HONDA	CG 125 CARGO	1998	BRANCA	HRQ-8892	9C2JA010VWR005804	697038009	PONTUAL LEASING SAARR MERCANTIL	SUCATA	100,00
18	HONDA	C100 BIZ	2000	VERMELHA	JYY-6133	9C3HA0700YR015803	732052173	EIVY SOARES MESQUITA / A.F. CONS. NACIONAL HONDA	SUCATA	100,00
19	HONDA	C100 BIZ	2000	AZUL	JZD-8911	9C2HA0700YR051742	746749503	ERIALDO DE ASSIS SANTOS / A.F. CONS. NACIONAL HONDA	SUCATA	100,00
20	HONDA	C100 BIZ	2001	AZUL	JYQ-2315	9C2HA050VWR006824	697392414	REJANE LEASING DE SOUZA / A.F. CONS. NACIONAL HONDA	SUCATA	100,00
22	DAELIN	ALTINO	1998	PRETA	JZD-6108	KMYNF100DWK008591	722730438	WALDEMILSON VENTURA DE ABREU	SUCATA	100,00
23	HONDA	C100 BIZ	2004	VERMELHA	JZP-4913	9C2HA07003R028430	800604520	NOEME FERREIRA MATOS / A.F. BCO PANAMERICANO.	SUCATA	100,00
24	YAMAHA	CRYPTON T105E	1998	PRETA	JYU-0956	9C6KE0020W0001758	700586903	MARCUS WILSON RODRIGUES SOARES	SUCATA	100,00
25	HONDA	ML 125	1984	PRETA	HQK460IMS	CG125BR2145638	130223603	FRANCISCA FACUNDO DA COSTA	SUCATA	100,00
26	HONDA	CG 125 TITAN	1998	AZUL	JZE-0058	9C2JC250XWR037871	709590474	JOSELINA RIBEIRO DA SILVA / A.F. CONS. NACIONAL HONDA	SUCATA	100,00
27	HONDA	XL 125 DUTY	1991	BRANCA	RU-726	9C2JD0801MR210243	126870292	NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA / A.F. CREDICON ADM CONS.	SUCATA	100,00
28	HONDA	125	1983	AZUL	ACT-3753	CG125BR1314377	512273715	DENILTON SIQUEIRA DE MORAES	SUCATA	100,00
29	YAMAHA	RD 135	1986	VERMELHA	HK-491	35N000671	126748063	GENILDO PEREIRA DE SOUZA	SUCATA	100,00

LT.	Marca	Modelo	Ano	Cor	Placa	Chassi	Renavan	Proprietário	Situação	Valor
30	KASINSKI	GF 125	1999	PRATA	JZH-4258	93FGF125XX1200334	740876228	FRANCISCO ALBERTO M GOMES / R.D REAIS MOTOS LTDA.	SUCATA	100,00
31	HONDA	C100 BIZ	2002	AZUL	JZO-9629	9C2HA07103R000203	789289296	THIAGO DE OLIVEIRA BASTOS / A.F. CONS. NACIONAL HONDA	SUCATA	100,00
32	HONDA	CG 125 TITAN	2002	PRATA	JZJ-9782	9C2JC30213R617180	798442727	IRENE BARBOSA FERNANDES / A.F. CONS. NACIONAL HONDA	VEICULO	2.900,00
33	HONDA	CG 125	1979	AMARELA	RU-479	CG1251064518	128823790	VÍDIGAR REIS DE ARAUJO	SUCATA	100,00
35	VW	BRASILIA	1979	BRANCA	AEL-0913	BA750029	353062200	ELSON VILELA MACHADO	SUCATA	100,00
36	VW	FUSCA 1600	1975	AZUL	RO-7395	BS596449	126812900	EVALDO JOSE DE ALMEIDA	SUCATA	150,00
37	VW	VOYAGE LS	1983	AZUL	JYY-3628	9BWWZ330ZDP088518	126781426	MAURINO PEREIRA DE OLIVEIRA	SUCATA	250,00
38	GM	CHEVETTE	1981	BRANCA	JYN-5494	5C11AAC164300	375857818	URBANO REZENDE BORGES	SUCATA	200,00
39	FIAT	PICK-UP	1987	BEGE	JYX-0345	9BD147A0001074375	521844207	LUIZ CARLOS DELGADO / A.F. BANCO ITAU S/A	SUCATA	150,00
40	HONDA	C100 BIZ	1999	AZUL	JZB-6798	9C2HA0700XR062248	722007426	MARIA A. FRANCISCO LISB / A.F. CONS. NACIONAL HONDA	SUCATA	100,00
43	HONDA	C100 DREAM	1996	VERMELHA	JZJ-7020	9C2HA050VTR006309	672598477	FAUSTINO ZIAIAS DOS SANTOS LIM	SUCATA	100,00
44	HONDA	CG 125 TITAN	2001	PRATA	JZM-5468	9C2JC30101R200006	764255975	HERMENEGILDO R. DE ALMEIDA / A.F. CONS. NAC. HONDA	VEICULO	2.450,00
46	HONDA	C100 BIZ	1997	VERMELHA	JYO-5643	9C3HA050VWR013146	693607688	PEDRO FRANCISCO DA CUNHA	SUCATA	100,00
47	HONDA	C100 BIZ DREAM	1996	AZUL	JYJ-4157	9C2HA050VTR004932	658820926	ANA PAULA SLVES DA SILVA	SUCATA	100,00
48	HONDA	CG 125 TITAN	1996	VERMELHA	JYQ-4200	9C2JC250VTR103336	662474988	SAMIR SALIH CHARANEKIA / A.F. CONS. NACIONAL HONDA	SUCATA	100,00
49	HONDA	CG 125 TITAN	1995	AZUL	JYH-8186	9C2JC2501SRT08661	654196940	VANDINALDO F. DOS SANTOS / A.F. CONS. NACIONAL HONDA	SUCATA	100,00
50	HONDA	C100 DREAM	1997	AZUL	JYL-1663	9C2HA050VWR010742	670560885	MANOEL AUGUSTO RIBEIRO	SUCATA	100,00
51	YAMAHA	RD 135	1990	BRANCA	JZQ-6756	9C62MW000L0023110	126858420	ROSANGELA MORETTI	SUCATA	100,00
52	HONDA	CG 125	1980	AZUL	AW-426	CG1251083832	125800037	WILSON GOMES PEREIRA	SUCATA	100,00
53	YAMAHA	YBR 125K	2002	VERMELHA	JZP-3834	9C6KE013020033020	801784280	JECKSON FERNANDO ZENNER / A.F. BANCO DO DRASIL S/A	VEICULO	1.250,00
54	YAMAHA	RD 135	1992	PRETA	GOG-7928	9C62MW000N0030185	608654914	REVAR DUTRA BARBOSA	SUCATA	100,00
55	HONDA	CBX 200 STRADA	1999	ROXA	JYZ-3146	9C2MC2700XR019465	719416604	EUZENY NUNES DOS SANTOS / A.F. CONS. NACIONAL HONDA	SUCATA	100,00
56	YAMAHA	YBR 125 E	2002	BEGE	JZJ-7232	9C2KE043030000530	798160659	REINALDO ROCHA CRUZ / A.F. BANCO DO BRASIL	VEICULO	1.600,00
57	HONDA	CBX 150 AERO	1991	AZUL	KBN-3276	9C2KC0501MR211139	573070610	FERNANDO SUTBI DE A. FILHO / A.F. BCO ABN AMRO S/A	SUCATA	100,00
58	HONDA	C100 DREAM	1997	AZUL	HTW-8405	9C2HA050VWR018179	677095686	APARECIDO WANDERLEY R. CONDE	SUCATA	100,00
59	HONDA	CG 125 TITAN	1998	AZUL	HRQ-2384	9C2JC250VWR082769	691383626	DANIEL SCHMIDT	SUCATA	100,00
60	HONDA	CG 125 TODAY	1992	VERMELHA	ADN-3993	9C2JC1801NR256683	607739517	ALTAIR PERONDI	SUCATA	100,00
61	HONDA	CG 125 TITAN	1998	AZUL	JYW-8678	9C2JC250VWR235009	704331713	ANTONIO MARQUES DE SOUZA / A.F. CONS. NACIONAL HONDA	SUCATA	100,00
62	HONDA	C100 BIZ	2000	AZUL	JZA-4072	9C2HA0700YR010387	731482409	HELENA MARIA DE SOUZA / A.F. CONS. NACIONAL HONDA	SUCATA	100,00
63	HONDA	CBX 200 STRADA	1996	ROXA	JYH-7283	9C2MC270T0000731	649782275	LUCIENE DELFINO DE ARRUDA	SUCATA	100,00
64	HONDA	C100 DREAM	1997	AZUL	JYK-5574	9C2HA050VWR012291	672029065	ROSDIELMA SILVA	SUCATA	100,00
65	HONDA	C100 BIZ	1998	VERMELHA	JZH-2058	9C2HA070XR017937	711665729	MARCELO LOPES FIGUEIREDO / A.F. CONS. NACIONAL HONDA	SUCATA	100,00
66	HONDA	CBX 150 AERO	1990	VERMELHA	AX-385	9C2KC0501LR203222	125922876	FLAVIO RAMOS DE ALMEIDA / A.F. TRESINCO ADM CONS S/C	SUCATA	100,00
67	HONDA	C100 BIZ	1998	VERMELHA	JYX-1397	9C2HA070VWR016369	702696358	CELIO GOMES PEREIRA	SUCATA	100,00
69	HONDA	CG 125 TODAY	1991	AZUL	JZC-4270	9C2JC1801MR224643	125931310	MARLY FERREIRA DOS SANTOS	SUCATA	100,00
71	HONDA	C100 DREAM	1996	AZUL	JZY-1710	9C2HA050VTR003965	663073944	LEVI NOBRE DE MIRANDA / R.D PINDORAMA MOTOS LTDA.	SUCATA	100,00
72	HONDA	C100 DREAM	1997	AZUL	S/1º EMPLA	9C2HA050VWR011780		HONDA NACIONAL DO BRASIL	SUCATA	100,00
73	HONDA	XR 200	1999	BRANCA	S/1º EMPLA	9C2MD2800XR008315		HONDA NACIONAL DO BRASIL	SUCATA	100,00
74	YAMAHA	CRYPTON T105E	1998	PRETA	S/1º EMPLA	9C6KE0020W0000660		YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A	SUCATA	100,00
75	HONDA	CG 125 TITAN	1999	AZUL	JYZ-1375	9C2JC2500XR185075	718224124	VILSON DOS SANTOS SILVA / A.F. CONS. NACIONAL HONDA	VEICULO	830,00
76	FORD	CORCEL II	1982	BEGE	JYK-5617	LBAJAG72974	575134097	REINALDO CURY BORGES	SUCATA	200,00
77	GM	CHEVETTE SL	1976	BRANCA	ACU-7090	5D11AC1719296	350214468	ADSON LUISA	SUCATA	200,00
78	FIAT	147	1986	BRANCA	HK-4902	9BD147A0001064294	126769737	ARAMANDO DUQUE ROSA	SUCATA	150,00
79	FORD	ESCORT GL	1987	PRATA	HQF-9988	9BFXLLBABL73288	131266594	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	SUCATA	200,00

LT.	Marca	Modelo	Ano	Cor	Placa	Chassi	Renavan	Proprietário	Situação	Valor
80	FORD	CORCEL LUXO	1977	MARRON	JYS-1152	LB4DTM98157	126776040	FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA	SUCATA	150,00
81	VW	GOL GTS	1988	PRETA	S/1ª EEMPLA	9BWZZ302JT071481		WOKSWAGEN DO BRASIL S.A	SUCATA	300,00
82	VW	SAVEIRO LS	1986	BRANCA	JYH-1433	9BWZZ302GT044189	127129744	MANOEL MARQUES DA COSTA	SUCATA	250,00
83	FIAT	FIORINO	1982	VERMELHA	PV-0371	9BD147A0000533525	582516200	ADALBERTO BELO ROCHA	SUCATA	200,00
84	FORD	PAMPA	1982	CINZA	EB-2368	LB9AAM34801	120633256	LEORCI MARCELINO DE OLIVEIRA	SUCATA	250,00
85	FORD	CORCEL II L	1979	VERDE	JYL-2171	LB4KUG71907	127290613	ALDENI DA CONCEIÇÃO	SUCATA	200,00
91	HONDA	C100 DREAM	1997	VERMELHA	JYV-0174	9C2HA050VVR013644	715577859	SUELIANE ESPIRITO SANTO COSMO	SUCATA	100,00
92	GM	CHEVETTE	1984	VERDE	JYX-2907	9BGT311UEC156551	125516207	INDALCIA DOS SANTOS	SUCATA	200,00
94	HONDA	C100 DREAM	1996	VERMELHA	JYJ-4789	9C3HA050TTR007393	659310538	KARLA FERNANDA P. COSTA F. CONS NACIONAL HONDA.	SUCATA	100,00
95	HONDA	C100 BIZ	1998	VERMELHA	JYS-5507	9C2HA070WWR011268	701057483	ALINOR SENNA RODRIGUES F. TRESINCINCO ADM CONS.	SUCATA	100,00
97	HONDA	C100 BIZ ES	2004	PRETA	S/1ª EEMPLA	9C2HA07104R12108		HONDA DO BRASIL	VEICULO	1.000,00
99	HONDA	CBX 200 STRADA	2000	VERMELHA	JZC-4672	9C2MC27001R013505	748989560	JULIANO GOMES LIMA A.F. TRESINCINCO ADM CONSORCIO.	SUCATA	100,00
100	HONDA	C100 BIZ	1999	VERMELHA	JZB-9169	9C2HA0700XR059504	723679789	JURANDY RODRIGUES OLIVEIRA A.F. CONS NAC. HONDA.	VEICULO	1.600,00
101	HONDA	ML 125	1986	VERMELHA	JYA-9453	CG125BR2160945	126822735	AMARAL CELESTINO DOS SANTOS	SUCATA	100,00
102	HONDA	CG 125 TITAN	1997	AZUL	KAA-7870	9C2JC250VVR056642	689994966	AUTO POSTO OLIMPIA LTDA A.F. CONS NACIONAL HONDA.	SUCATA	100,00
103	HONDA	C100 DREAM	1997	VERMELHA	JZA-7702	9C2HA050VVR002607	731748387	ADEMIS TEIXEIRA DA SILVA	SUCATA	100,00
105	HONDA	CG 125 TITAN	1998	AZUL	JZM-2128	9C2JC250VVR0114608	711041300	ENESIO GOMES BRANDAO	SUCATA	100,00
106	YAMAHA	CRYPTON T105E	2000	BRANCA	JZD-8322	9CBKE0020Y0030802	752051563	JULIANO SEMENTINO COELHO R.D MOTO ZAHER LTDA	SUCATA	100,00
107	HONDA	CG 125	1989	VERMELHA	JYU-9137	9C2JC1801KR200518	126828563	ROSANGELA LEIRA DA SILVA	SUCATA	100,00
108	HONDA	C100 DREAM	1996	AZUL	JYM-1631	9C2HA050VTR005411	664251480	ODAIR SANTANA DE MATA A.F. TRESINCINCO ADM CONS.	SUCATA	100,00
109	AVA	AVAJET 100	1997	PRETA	KEH-0461	93GAP0P01VM000010	767478754	JOSE PEQUENO DA SILVA A.F. UNIFISA ADM NAC CONS LT.	SUCATA	100,00
110	FIAT	147 CL	1982	MARRON	JYF-2544	9BD147A0000565164	126963045	GABRIEL JOSE DOS SANTOS	SUCATA	150,00
111	HONDA	C100 BIZ	1998	AZUL	JZG-4572	9C2HA070WWR005451	775078972	MARA RUBIA FRANCA	SUCATA	100,00
112	YAMAHA	YBR 125E	2001	PRETA	JZH-2382	9CBKE010020049265	775465909	MARLI THEREZINHA MILAN VENCZO A.F. YAMAHA ADM CONS.	VEICULO	100,00
113	HONDA	C100 DREAM	1996	VERMELHA	JYH-8444	9C2HA050TTR001119	651902843	ELIBERTO SIMAO DE SOUZA	SUCATA	100,00
115	HONDA	CG 125 TITAN	1995	CINZA	JYG-9178	9C2JC251SR558555	640040640	LUIZ HUMBERTO SANTANA	SUCATA	100,00
116	YAMAHA	YBR 125E	2002	VERMELHA	JZS-6788	9CBKE010020061439	786667737	ADELINO OLIVEIRA SANTOS A.F. BANCO DO BRASIL S.A	SUCATA	100,00
118	HONDA	C100 DREAM	1995	VERMELHA	JYG-9182	9C2HA0501SR503097	644945184	SUELUI FERREIRA DOS SANTOS	SUCATA	100,00
119	HONDA	CG 125	1981	VERMELHA	RU-440	CG125BR1115536	378841297	CLODOVIR LEIVA	SUCATA	100,00
120	HONDA	ML 125	1981	MARRON	RO-121	CG125BR2030969	126832609	CARLOS NOVAIS DE SOUZA	SUCATA	100,00
121	HONDA	CG 125 TITAN KS	2001	VERDE	JZK-4423	9C2JC30101R188938	777753472	CARLOS ARAUJO A.F. CONS NACIONAL HONDA.	SUCATA	100,00
122	HONDA	C100 BIZ	1999	AZUL	JYX-4763	9C2HA0700XR036384	715046276	ALESSANDRO DA SILVA FAZZIO	SUCATA	100,00
123	HONDA	CG 125 TITAN KS	2000	AZUL	JZV-6560	9C2JC30101R009645	744982634	CLEVERSON DA SILVA MESIAS A.F. CONS NACIONAL HONDA.	SUCATA	100,00
124	HONDA	CG 125 TITAN	1997	VERMELHA	JYU-8870	9C2JC250VVR204260	684693763	JOÃO FERREIRA SAMPAIO	SUCATA	100,00
126	HONDA	C100 DREAM	1995	VERMELHA	JYK-8598	9C2HA0501SR501157	658619667	FRANCISCA DE A. LEITE A.F. MOTOS MATO GROSSO LTDA.	SUCATA	100,00
127	YAMAHA	RD 135	1992	VERMELHA	RU-989	9CB2MW000N0030129	126976509	ADAMILTON LUSTROSO MIRANDA	SUCATA	100,00
128	YAMAHA	RD 135	1997	PRETA	JYL-2795	9C52MW000V0051368	673999661	ELIOMAR HENRIQUE DA SILVA A.F. FADM. DE CONS. S/C LTDA.	SUCATA	100,00
129	HONDA	C100 DREAM	1997	VERMELHA	JYV-9070	9C2HA050VVR016253	685099571	ROSANA SANTOS DA SILVA A.F. CONS NACIONAL HONDA.	SUCATA	100,00
130	HONDA	TURUNA 125	1983	VERMELHA	HD-214	CG125BR3102816	126705364	SABINO JOSE DE SOUZA	SUCATA	100,00
131	HONDA	CBX 150 AERO	1991	VERMELHA	KCH-2260	9C2KC0501MR220450	122517393	PAULO HENRIQUE COSTA	SUCATA	100,00
132	HONDA	CG 125 TITAN	1996	AZUL	JYM-6761	9C2JC250VTR065468	668823073	JAIR BATISTA DA SILVA A.F. TRESINCINCO ADM CONSORCIO.	SUCATA	100,00
133	HONDA	CBX 200 STRADA	2001	VERMELHA	JZE-7773	9C2MC27001R020286	754894746	VALDEDIR DE OLIVEIRA SILVA A.F. CONS NACIONAL HONDA.	SUCATA	100,00
134	YAMAHA	CRYPTON T105E	1999	PRETA	JZI-2358	9CBKE0020X0011522	741171147	OLINDO NEY FERREIRA DOS SANTOS	SUCATA	100,00

LT.	Marca	Modelo	Ano	Cor	Placa	Chassi	Renavan	Proprietário	Situação	Valor
135	HONDA	C100 BIZ	2001	PRETA	JZZ-8350	9C2HA07001R046051	767817320	CORET DE MELO MORAIS A.F. BANCO HONDA S/A.	SUCATA	100,00
136	YAMAHA	YBR 125E	2002	ROXA	JZO-2584	9CBKE043003003566	795651910	JAIME DE OLIVEIRA A.F. BANCO DO BRASIL S/A.	VEICULO	1.800,00
140	VW	FUSCA	1973	VERMELHA	FA-1616	BP934644	128843333	DAPHNIS OLIVEIRA JUNIOR	SUCATA	100,00
141	VW	FUSCA	1986	BRANCA	AU-9578	9BWZZ11ZGP018168	127001417	ENSERCON ENGENHARIA, SERV. E COM LTDA	SUCATA	100,00
142	VW	FUSCA	1983	BRANCA	AR-9561	9BWZZ11ZDP118527	125627394	ENSERCON ENG. E SERVIÇOS LTDA	SUCATA	100,00
143	HONDA	C100 DREAM	1997	VERMELHA	JYP-6269	9C2HA050VVR002600	683281968	IVANILDA ALVES DA SILVA	SUCATA	100,00
144	VW	KOMBI	1999	BRANCA	JZC-8775	9BWGB17X9YP006809	736230220	GERALDO NATARIO	VEICULO	6.050,00

29. Modelo de Declaração e de Entrega de Lotes Arrematados:

DECLARAÇÃO E LOCAL DE ENTREGA DOS LOTES ARREMATADOS

Declaro que tenho pleno conhecimento de todas as normas contidas no Edital do Leilão nº 004/2006 e comprometo-me a não fazer circular o veículo em hipótese alguma em vias públicas os lotes cuja descrição se caracterize como "SUCATA", bem como, o (os) Lote(s) adquirido(s) por mim deverá (ao) ser entregues da forma seguinte:

Nome do Arrematante _____

CPF/CNPJ do Arrematante _____

RG do Arrematante _____

Nome do Responsável pelo Recebimento _____

Local de Entrega _____

Endereço _____ nº _____

Bairro, _____ cidade de Rondonópolis/MT.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2006.

Arrematante

Leiloeiro Oficial

Rondonópolis/MT, 04 de Setembro de 2006.

De acordo:

VALMIR ANTÔNIO DE MORAES
 Diretor de Gestão Sistemática em Substituição
 ao Presidente do Detran/MT
DAPHNIS OLIVEIRA JÚNIOR
 Presidente da Comissão de Leilão
 Detran/MT

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

AVISO DE PREGÃO Nº 006/2006

A Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – EMPAER-MT, através de sua pregoeira oficial, nomeada pela Portaria nº 042, de 14.02.2006 (DO 21.02.2006), comunica aos interessados que fará realizar, em Sessão Pública, a Licitação, modalidade PREGÃO de nº 006/2006, para Aquisição de Materiais de Construção, filhotes de suínos, sementes de hortaliça, adubo e sacaria, rações para aves para Atender ao Projeto Fome Zero Rural.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:30 H DO DIA 04/09/2006.

ABERTURA DA SESSÃO : A PARTIR DAS 08:30 H.

LOCAL: Sala de Pregões nº 01 da Secretaria de Estado de Administração SAD/MT, localizada no Centro Político e Administrativo, Bloco III, Bairro CPA, em Cuiabá – MT.

Aquisição do Edital, através do site: www.sad.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2006.

LUZDAYARA PERES NOVAES.
 Pregoeira Oficial da EMPAER-MT
 ALESSIO JOSÉ PAQUER
 Diretor Presidente da EMPAER-MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Instrumento Contratual nº 047/2006, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa Mary Benedita de Arruda-ME.

OBJETO: A prorrogação da vigência do Contrato nº 047/2006, referente à confecção de uniformes para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

DO PRAZO: A vigência final e o fornecimento integral do objeto ficam prorrogados para o dia 28.08.06.

ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2006.

ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT; e Mary Benedita de Arruda - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 060/2006, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa **GENERAL MOTORS**

DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de veículos para as Promotorias de Justiça nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 034/2006 e seus Anexos.

VALOR: R\$ 331.370,00 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e setenta reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 2007.9900/35490200/35490400/35490600/35490700/35490800/35490900/35491000/35491100/35491200

Natureza de Despesas: 4.4.90.52.00

Fonte: 100

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da emissão do empenho.

ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2006.

ASSINAM: PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO - Procurador-Geral de Justiça e ALEXANDRE GONÇALVES DIAS – Representada Legal da Contratada

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO QUANTO AO NÚMERO DO CONTRATO.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N. 055 DE 21 DE AGOSTO DE 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 002069

UNIDADE: 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ANEXO I	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT	DESP.	FT	VALOR
03.122.036.20069900	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPOR TES ESTADO	F	33903000	100	8.000
03.122.036.20079900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI VOS GERAIS ESTADO	F	33901400	100	30.000
		F	33903000	100	5.000
TOTAL FISCAL					43.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					43.000

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT	DESP.	FT	VALOR
03.122.036.20069900	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPOR TES ESTADO	F	33903900	100	8.000
03.122.036.20079900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI VOS GERAIS ESTADO	F	33903900	100	35.000
TOTAL FISCAL					43.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					43.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de agosto de 2006, 185 da Independência e 118 da República.

FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 056/2006/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, sem prejuízo de suas funções em relação à Portaria n.º 32/2004, para atuar junto ao órgão de atuação respectivo:

DEFENSORIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE NÚCLEO GERAL	DEFENSOR DESIGNADO
2ª Defensoria de Família e Sucessões (atendimento duas vezes por semana)	Cleide Regina Ribeiro Nascimento

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência até a data do retorno da Dra. Danielle Cristina Preza Daltrio Dorilêo às suas atividades.

Em Cuiabá, 21 de agosto de 2006.

FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 057/2006/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

RESOLVE:

Art.1º Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, para atuar junto ao órgão de atuação respectivo, com prejuízo das funções estabelecidas pela Portaria n.º 07/2004;

DEFENSORIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE NÚCLEO GERAL	DEFENSOR DESIGNADO
4ª Defensoria Criminal	Hércules da Silva Gahyva

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 21 de agosto de 2006

FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 058/2006/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 006/2004, somente em relação a designação do Dr. Altamiro Araújo de Oliveira;

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 21 de agosto de 2006

FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 059/2006/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições

institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003).

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da Defensoria Pública, Dra. **REGIANE XAVIER DIAS**, para exercer a função de Defensora Pública Auxiliar do Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, **com prejuízo** da lotação estabelecida pela Portaria n.º 52/2006/GDPG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 18 de agosto de 2006


FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 060/2006/GDPG

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 007/2004, somente em relação a designação do Dr. **Augusto Celso Reis Ribeiro**;

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 21 de agosto de 2006


FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO
Defensor Público-Geral do Estado

PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

TOMADA DE PREÇO 004-2006/FAJ

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**, instituída pela Portaria n.º 345/2006, de 31/05/2006 e 455/2006 de 31/07/2006, comunica aos interessados a adjudicação da empresa DSS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 03.627.226/0001-05 com o valor de R\$ 87.590,00 (oitenta e sete mil quinhentos e noventa reais) referente a execução dos serviços de instalação elétrica, do edifício do Fórum da Comarca de Mirassol D'Oeste/MT.

Cuiabá, 21 de agosto de 2006.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 38/2006-FAJ

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fabricação de elevador e execução de serviços de instalação completa do equipamento no Anexo Central do Tribunal.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-C.N.P.J. n.º. 01.872.837/0001-93.
CONTRATADA: Elevaservi Elevadores Ltda.
CNPJ: 04.058.866/0001-04.
VIGÊNCIA: 75 dias corridos (a partir de 08/08/2006).
VALOR: R\$86.648,74 (oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) global. Cuiabá, 22 de agosto de 2006.

Atanildes de Moraes Sousa
Diretora do Dept.º. Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2005-FAJ

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Segunda, Quarta, Quinta e Nona – alíneas g.1 e g.2 do Contrato originariamente firmado entre as partes.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-C.N.P.J. n.º. 01.872.837/0001-93.
CONTRATADA: Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico de Mato Grosso - FUNDETEC
CNPJ: 03.640.276/0001-22
VIGÊNCIA: 01/08/2006 à 31/07/2007.
VALOR: acrescer ao valor principal do contrato a importância de R\$1.988.424,24 (hum milhão novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) global.

Cuiabá, 22 de agosto de 2006.

Atanildes de Moraes Sousa
Diretora do Dept.º. Administrativo

TRIBUNAL DE CONTAS

**TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO N.º 006/ALC/06**

DECISÕES DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS NOS TERMOS DO ARTIGO 48, DA RESOLUÇÃO N.º 02/2002.

PROCESSO N.º : 7.772-0/06
INTERESSADA : GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

DESPACHO

Considerando a Decisão Administrativa n.º 02/99;
Considerando as informações e os documentos constantes destes autos;
Considerando o teor do Parecer N.º 3.206/2006 de fls. 08-TC, do Ministério Público Estadual;
Determino o arquivamento dos autos.

Gabinete do Conselheiro Ary Leite de Campos, em Cuiabá, 17 de agosto de 2006.
PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 21 de agosto de 2006.
Digitado por: Júlio Flávio Cândia.
Visto e conferido: Júlio Flávio Cândia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza -Secretária do Tribunal Pleno.

**TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RELAÇÃO N.º 0048/2006**

1)
PROCESSO : 11.524-0/06
INTERESSADO : JAQUES MARQUES DE MORAES
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DE FÉRIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99 da LC n.º 04/90, informação da coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como Parecer n.º 290/06 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **DEFIRO** o pedido do Sr. **JAQUES MARQUES DE MORAES**, servidor estável desta Corte de Contas, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e

de Controle, classe "D", Referência 7, concedendo a conversão em pecúnia de 1/3 das suas férias referentes ao exercício de 2006, conforme a disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 16 de agosto de 2006.
Cons. **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente

2)
PROCESSO : 11.156-2/06
INTERESSADA : ELOIZA FERREIRA
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DE FERIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99 da Lei Complementar n.º 04/90, informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como Parecer n.º 265/06 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **DEFIRO** o pedido da Sr. **ELOIZA FERREIRA**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do cargo de Auxiliar de Controle Externo, classe "D", Referência 7, concedendo a conversão em pecúnia de 1/3 das suas férias referentes aos exercícios de 2005 e 2006, conforme a disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 16 de agosto de 2006.
Cons. **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente

3)
PROCESSO : 11.485.5/06
INTERESSADA : LUCIANA NASR
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DE FERIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99 da LC n.º 04/90 e, de acordo com a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como o Parecer n.º 283/06 da Procuradoria Consultiva às fls. 08-TC, **DEFIRO** o pedido da Sr. **LUCIANA NASR**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 2, concedendo a conversão em pecúnia de 1/3 das suas férias

referentes ao exercício de 2006, conforme a disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 16 de agosto de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 21 de agosto de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 21 de agosto de 2006.
Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

4)

PROCESSO : 11.537-1/06
INTERESSADA : LUCIMAR MARQUES DA LUZ
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DE FERIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99 da LC nº 04/90, informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como Parecer nº 292/06 da Procuradoria Consultiva à fl. 08-TC, **DEFIRO** o pedido da Srª. **LUCIMAR MAEQUES DA LUZ**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 4, concedendo a conversão em pecúnia de 1/3 das suas férias referentes ao exercício de 2006, conforme a disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 16 de agosto de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 0160/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **Valdelirio de Souza**, ex-presidente da Câmara Municipal de Carlinda, para que no prazo máximo de 15(quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **5.256-6/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

5)

PROCESSO : 11.349-2/06
INTERESSADA : SANDRA DA COSTA CAMPOS
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DE FERIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99 da Lei Complementar nº 04/90, que faculta ao servidor a conversão das férias em abono pecuniário desde que requeira com pelo menos sessenta dias de antecedência do seu início.

A Gerência de Registro Funcional na informação de fl. 04-TC, esclarece que a requerente já usufruiu 15 (quinze) dias de férias relativa ao exercício de 2006.

Tendo em vista a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal à fl. 05-TC, bem como Parecer nº 270/06 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **INDEFIRO** o pedido da Srª. **SANDRA DA COSTA CAMPOS**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do cargo de Taquígrafo, Classe "D", Referência 6, para a conversão em espécie de 1/3 das suas férias, por falta de amparo legal, em razão de a requerente em data de 25/07/2006, já ter iniciado o gozo das férias referente ao exercício de 2006.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 16 de agosto de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 0161/JJC/06

Nos termos do inciso III, do artigo 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal **NOTIFICO** o Sr. **NELSON LEHRBACH**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto referente ao seguinte processo :

Processo	8.100-0/2006
Interessado	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde
Assunto	Relatório Quadrimestral Janeiro a Abril Exercício de 2006.

Decorrido o prazo, sem o atendimento à notificação, dá ao Tribunal de Contas do Estado o direito de prosseguimento do processo considerando-o revel, conforme está prescrito no Art. 17, § 3º da Lei Complementar nº 11 de 18 de dezembro de 1.991.

Gabinete do Conselheiro Relator, em 15 de agosto de 2006.

Conselheiro Júlio José de Campos
Relator

6)

PROCESSO : 8.891-9/06
INTERESSADA : MARY MÁRCIA GONÇALVES DA SILVA
ASSUNTO : CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

DESPACHO

Em consonância com o disposto no artigo 2º da Lei Complementar nº 59/99 c/c art. 110 da Lei Complementar nº 04/90 e, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC e Parecer nº 274/06 da Procuradoria Consultiva à fl. 08-TC, **DEFIRO** à Srª. **MARY MÁRCIA GONÇALVES DA SILVA**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, 03 (três) meses de licença-prêmio referente ao quinquênio ininterrupto de 06/08/2001 a 05/08/2006.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 16 de agosto de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 0162/US/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **VALMIR MARTINS DE FARIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, para que no prazo máximo de 10 (dez) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **7.922-7/2006-TCE/MT**.

Vale ressaltar que o interessado fora notificado mediante ofício nº 4.354/2006/TCE-MT/US (fl. 18-TC), reiterado pelo ofício nº 5.283/2006/TCE-MT/US (fl. 21-TC), porém até o momento não se manifestou. Caso não atenda a esta notificação será considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do artigo 204, inciso IV, da Resolução 02/02 - RITC.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 15 de agosto de 2006.

Conselheiro UBIRATAN SPINELLI
Relator

7)

PROCESSO : 11.351-4/06
INTERESSADA : MÁRCIA REGINA DE LARA
ASSUNTO : CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA

DESPACHO

Em face do que dispõe a Constituição Federal, artigo 5º, XXXVI, que assegura a proteção do direito adquirido, constantes da Lei Complementar nº 04/90, artigo 109 parágrafos 3º e 4º e, de acordo com as informações prestadas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC, bem como Parecer nº 280/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 09 e 10-TC, **DEFIRO** o pedido da requerente, Srª. **MÁRCIA REGINA DE LARA**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 8, e concedo a conversão em espécie de 04 (quatro) meses de licença-prêmio em pecúnia, sendo 01 (um) mês referente ao quinquênio de 08/08/1987 a 07/08/1992 e 03 (três) meses do quinquênio de 08/08/1992 a 07/08/1997, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 16 de agosto de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 0163/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **Érico Piana Pinto Pereira**, ex-prefeito de Primavera do Leste, para que no prazo máximo de 15(quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **6.378-0/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

8)

PROCESSO : 11.672-6/06
INTERESSADA : CARMEN LÚCIA FERNANDES DE CAMPOS ARAÚJO
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DE FERIAS EM PECÚNIA

DESPACHO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99 da LC nº 04/90, informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como Parecer nº 302/06 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **DEFIRO** o pedido formulado pela Srª. **CARMEN LÚCIA FERNANDES DE CAMPOS ARAÚJO**, servidora estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 5, concedendo a conversão em pecúnia de 1/3 das férias relativas a 2005 e 2006, conforme a disponibilidade financeira e orçamentária.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 21 de agosto de 2006.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 0164/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Dr. João Virgílio do Nascimento Sobrinho**, Procurador Geral do Estado, para que no prazo máximo de 15(quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **7.480-2/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 17 de agosto de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 21 de agosto de 2006.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RETIFICAÇÃO

Publicado no D. O. E./MT, do dia 17.08.2006, na página 28, constante da Relação nº 0047/2006.

ONDE SE LÊ:

5)
PROCESSO : 11.176-7/2006
INTERESSADA : ROSANGELA APARECIDA PEREZ MONTRESOL FAVERSANI
ASSUNTO : AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DECISÃO

Considerando as informações da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 06 e 07-TC e da Gerência de Legislação e Normas às fls. 08 a 10-TCT e Parecer nº 278/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 13 e 14-TC, **DEFIRO** a averbação do tempo de contribuição constante na certidão expedida pelo Instituto do Seguro Social às fls. 03 e 04-TC.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 16 de agosto de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

LEIA -SE:

5)
PROCESSO : 11.176-7/2006
INTERESSADA : ROSANGELA APARECIDA PEREZ MONTRESOL FAVERSANI
ASSUNTO : AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DECISÃO

Trata-se de requerimento de averbação de tempo de contribuição, pleiteado pela Sr^ª. **ROSÂNGELA APARECIDA PEREZ MONTRESOL FAVERSANI**, servidora estável desta corte de contas, ocupante do cargo de Técnico instrutivo e de Controle, Classe "C", Referência 7.

Verificando a ficha funcional, a Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 06 e 07-TC, constatou que apurando-se os períodos constantes da certidão, não há concorrência com este Tribunal, e com o período já averbado, e para averbação a servidora possui o seguinte período de contribuição, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

-Promel Produtos Mecânicos e Elétricos Ltda., período de 08/04/1975 a 20/06/1975, perfazendo 02 meses e 13 dias;
-Riachuelo Othon SA Com. Imp., período de 01/09/1975 a 17/09/1976, perfazendo 01 ano e 17 dias;
-A. Medeiros CIA Ltda., período de 01/12/1976 a 01/12/1976 perfazendo 01 dia;

O total de tempo de contribuição perfaz 457 dias, ou seja, 01 ano, 03 meses e 02 dias.

A Gerência de Legislação e Normas em informação de fls. 08 a 10-TC, menciona que a matéria encontra-se regulamentada pelo artigo 130 inciso IV, da Lei Complementar nº 04/90, oportunidade que opina pelo deferimento do pedido.

A Procuradoria Consultiva em Parecer de nº 278/2006 às fls. 13 e 14-TC, manifesta-se favoravelmente ao pedido.

Em face do exposto, pautado nas disposições legais, bem como na informação da Coordenadoria Consultiva, **DEFIRO** a averbação do tempo de contribuição constante na Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social às fls. 03 e 04-TC.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 16 de agosto de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 21 de agosto de 2006.
Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza -Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PROCESSO Nº.	4003543/2006
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste

ASSUNTO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 1º e 2º Bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre – Exercício de 2006
RELATOR	Conselheiro Alencar Soares

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/2002, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução nº. 02/2003 e da Instrução Normativa nº. 002/2002 todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA** o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Leste que, da análise dos Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal referentes ao 1º quadrimestre de 2006, foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. A remessa da informação, via Sistema LRF-Cidadão, referentes ao 1º e 2º bimestres ocorreu fora do prazo estabelecido pelo inciso V do artigo 4º da Resolução 02/2003.

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA N. 62/2005).

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal
1	02/06/2006	05/04/2006
2	28/07/2006	05/06/2006

2. O Município apresentou baixa efetividade na arrecadação do IPTU, ISS, ITBI, Taxas, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa Tributária no 1º quadrimestre de 2006. É importante ressaltar que, permanecendo o comportamento da arrecadação desses tributos nos atuais níveis, poderá configurar superestimação de receita ou ineficiência na arrecadação. A instituição, **previsão e efetiva arrecadação** dos tributos da competência municipal é requisito essencial da gestão fiscal responsável, conforme preconiza o artigo 11 da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (artº. 156, CF e art. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)
A - IPTU	65.000,00	1.565,90	2,41
B - ISS	65.000,00	8.950,57	13,77
C - ITBI	275.000,00	1.620,00	0,59
Taxas	24.500,00	2.552,37	10,42
Contribuição de Melhorias	12.000,00	2.197,23	18,31
Dívida Ativa Tributária	52.500,00	233,30	0,44

3. Os resultados orçamentário e de execução apresentam-se deficitários até o 1º quadrimestre, sendo necessário, dentre outras medidas, um melhor planejamento dos gastos públicos a fim de obter um equilíbrio entre receitas e despesas.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre
A - Receitas Arrecadadas	1.263.388,71	1.334.659,41	2.598.048,12	2.598.048,12
B - Despesas Empenhadas	1.649.197,70	1.776.224,75	3.425.422,45	3.425.422,45
C - Despesas Liquidadas	1.586.080,94	1.316.472,73	2.902.553,67	2.902.553,67
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-385.808,99	-441.565,34	-827.374,33	-827.374,33
E - Resultado de Execução(A-C)	-322.692,23	18.186,68	-304.505,55	-304.505,55

4. O Município apresentou resultado primário negativo no 1º quadrimestre de 2006.

Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre
A - Receitas Arrecadadas	2.285.875,00	1.703.864,98	3.989.739,98	3.989.739,98
B - Despesas Empenhadas	1.832.658,26	2.300.777,36	4.133.435,62	4.133.435,62
C - Resultado Primário	453.216,74	-596.912,38	-143.695,64	-143.695,64

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas à confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2006, conforme disposto no artigo 11 da Resolução nº. 02/2003.

Gabinete do Conselheiro Alencar Soares, em 16/08/2006.

Conselheiro Alencar Soares

Relator

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT. RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT faz saber que as propostas vencedoras da **concorrência nº 003/2006**, foram conforme abaixo:

Comprador	Lote	Quadra	Opção	Valor R\$
César Anderson Giacomolli	33	35	À vista	4.800,00
Márcio Resdorfer	34	35	À vista	4.800,00
Márcio Resdorfer	35	35	À vista	4.800,00
Heitor Bernardo Teixeira	57	35	À vista	4.800,00

Água Boa - MT, 07 de Agosto de 2006.

ARICELSO PINTO DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2006** Regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 2.227/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar. **Início da Sessão:** Dia 04/09/2006 Horário: 14:00horas. **Credenciamento:** das 13:30 as 14:00 horas (Horário Local). Aquisição do edital na Prefeitura, informações pelo telefone (66)3521-8800. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT., CEP: 78580-000. Alta Floresta, 21 de agosto de 2006.

ANA LUCIA ALMEIDA SANTOS SANDMANN

Pregoeira

DMT/DO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2006

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, torna público que na Tomada de Preços que se trata o Edital n.º 008/2006, levado a efeito às 09:00 horas do dia 21 de agosto de 2006, foi declarada vencedora a Empresa: Construtora Impacto Ltda. Edifício da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.

EDSON FRANCISCO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONVÊNIO N.º 006/2006

Concedente: Prefeitura Municipal de Campo Verde, CNPJ 24950495/0001-88
- Conveniente: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR MARIA DE LOURDES, inscrita no CNPJ nº. 37.501.038/0001-58 - **Cláusula primeira:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo Aditar a **Cláusula Segunda – do valor** e a **Cláusula Terceira – Forma de Pagamento.** O valor do presente é da ordem de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) - **Cláusula segunda:** O novo Plano de Trabalho elaborado passa a fazer parte integrante deste - **Cláusula terceira:** Ficam mantidas as demais cláusulas do convênio firmado entre as partes.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM - PREFEITO MUNICIPAL

ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, à **RETIFICAÇÃO** do AVISO DE LICITAÇÃO, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2006, que passa a ser da seguinte forma: **Onde se lê: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE. - LEIA-SE: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nos termos fixados em EDITAL e seus anexos, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Canarana – MT, de acordo com as especificações e condições do Edital.

Canarana-MT., 21 de agosto de 2006.

ORLANDO DA SILVA ORUÊ - Presid. da Com. Perm. de Licitação

ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA -MT RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 11/2006 - TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT torna público aos interessados que o processo licitatório de nº 56/2006 Tomada de preço nº 11/2006. Objeto: Aquisição de Produtos de consumo de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais deste Município. cuja abertura se deu às 15:00 horas do dia 11/08/2006, sagrou-se vencedora a Empresa: Maria de Souza Carmo - EPP, CNPJ nº 01.659.825/0001-85, com sede na Cidade de Juara-MT, Av. Ayrton Senna, n.º 1196, Área Industrial, conforme proposta junta ao processo no valor de R\$ 124.330,48 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Juara-Mt 11 de Junho de 2006

ANTONIO BATISTA MOTA

OSCAR MARTINS BEZERRA

Comissão de Licitação

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 014-2006

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara que sagrou-se vencedora a empresa PRADO ENGENHARIA LTDA Juina-MT, 18/08/06.

Andre Felipe Arruda Salles

Clarice Olivo

Nilson Evangelista

Presidente da CPL

membro

membro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA DECRETO Nº 31/2006 – DATA 21/08/2006

SÚMULA: Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública para fins de Desapropriação e dá outras Providências.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Excelentíssimo PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal; Considerando as disposições do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21/06/1941.

Considerando ainda a necessidade urgente de construção de Posto de saúde e de casas de apoio a população indígena do Município de Marcelândia/MT;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica caracterizada e considerada como de interesse público para fins de desapropriação com base no inciso "g" do artigo 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365/1941 uma área de 2,5 Há (hectares) localizada na margem esquerda da MT 423 lado esquerdo da ponte sobre o Rio Manissaua (Manito) no sentido de Marcelândia a Analândia de propriedade do colonizador Pronorte (área de pastagem), local este onde as populações indígenas periodicamente atracam suas embarcações.

Artigo 2º - A área de 2,5 Há oportunamente desapropriada será destinada a edificação de (01) um Posto de Saúde e de (05) cinco unidades habitacionais de apoio para hospedagem e atendimento de saúde a população indígena do Município, com recursos oriundos do Governo do Estado de Mato Grosso (SINFRA), e convenio de atendimento de saúde FUNASA.

Artigo 3º - Desde a Publicação do presente Decreto fica autorizada a equipe de engenharia desta Municipalidade a proceder o medição e elaboração de memorial descritivo da área considerada como de interesse público, individualizando-a, assim como o setor de Tributação deverá apresentar avaliação da área considerada de interesse público.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2006.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO 34/2006 OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Serviços de Transporte Escolar. Vencedor: Viação RR Tur Ltda – ME. Valor Global: R\$-187.978,50 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais, cinqüenta centavos). DATA: 11/08/2006. PREGOEIRO:

Fátima Borghi Martins.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO 34/2006 OBJETO: Aquisição de Peças para Manutenção do Veículo Caminhão FORD F-11000 Nº 16. Vencedor: Aguilera Auto Peças Ltda. Valor Global: R\$-7.100,00 (sete mil, cem

reais). DATA: 15/08/2006. PREGOEIRO: Silvana Khipp

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO 36/2006 OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios,

Produtos de Higiene e Limpeza, Materiais Didático Pedagógicos e Cargas de Gás. Vencedores: **Martinez de Oliveira & Oliveira Ltda – ME**. Valor: R\$-10.400,00 (dez mil, quatrocentos reais); **Comercial Ferreira de Produtos Alimentícios Ltda**, valor: R\$-159.200,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos reais); **José Clayton de Freitas & Cia Ltda – ME**, valor: R\$-36.500,00 (trinta e seis mil, quinhentos reais); **Castilho Nogueira Comércio e Representações Ltda**, valor: R\$-35.570,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta reais). DATA: 18/08/2006. PREGOEIRO:

Fátima Borghi Martins.

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste

Resultado da Tomada de Preços N.º 03/06 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 03/2006, para: Aquisição de Serviços Médicos, Enfermagem, Fisioterapeuta e Ortopedista, para as unidades de PSF's do Município de Mirassol D'Oeste, sagraram-se vencedores a Sra. Alessandra Regina Bonfadini, valor R\$-36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais); Corina da Costa Alves de Jesus, Valor: R\$-36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais); Roseli Sanches Romão Pio, Valor: R\$-36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais); Lindalva Diogo, Valor: R\$-17.940,00 (Dezesseite Mil,

Novocentos e Quarenta Reais). Data: 04/08/06 – Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/06. - 2ª PUBLICAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, situada a Av. Jorge Amado s/nº centro, torna público que fará licitação pública na modalidade Tomada de Preços no dia 06 de Setembro de 2006 as 14:00 horas na sala de Administração da Prefeitura Municipal situada a Av. Jorge Amado s/nº centro, cujo objeto é aquisição de 49.344 (quarenta e nove mil trezentos e quarenta e quatro) litros de óleo diesel e 7.682 (sete mil seiscentos e oitenta e dois) litros de gasolina destinados as máquinas e veículos da Administração do Município. - O Edital completo poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, no endereço acima citado no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). - Maiores informações pelo fone 66 3467 1018 com Jair Néri dos Santos Presidente da Comissão de Licitação.

Nova Nazaré – MT aos vinte e um dias do mês de Agosto de 2006.

Jair Néri dos Santos - Presidente da Comissão.

ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREVI-PAZ – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA N.º 036/2006

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria voluntária por Idade em favor do servidor Sr. Domingos Machado”.

O Diretor Executivo do PREVI-PAZ, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40º, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41 de 19 de Dezembro de 2003, Art. 186, da Lei Municipal Complementar n.º 003/2005, de 26 de agosto de 2005, Art. 12, Inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 004/2005 de 01 de dezembro de 2005. – **Resolve, Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** ao servidor Sr. **Domingos Machado**, portador do RG n.º 573.005 SSP-MA, CPF-MF n.º 406.994.631-49 e da cédula eleitoral de n.º 28862418/30, zona, 033 seção, 009, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível “II”, referência “V” Padrão “B”, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com **proventos Proporcionais**, conforme o processo do PREVI-PAZ n.º 029/04/2006 a partir desta data, até posterior deliberação. - **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/07/2006, revogando-se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Peixoto de Azevedo – MT, 21 de agosto de 2006.

Amélio Paulino
Diretor Executivo do Previ - Paz

HOMOLOGO: CLEUSELI MISSASSI HELLER
Prefeita Municipal

ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2006

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a **EMPRESA HANNAH INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, no valor de R\$236.385,11 (Duzentos e trinta e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), para prestação de serviços de ampliação e reforma do prédio da Promotoria de Justiça.

Pontes e Lacerda/MT, 21 de agosto de 2006.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Presidente da Comissão de Licitação - Port.039/2006

ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2006. TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR LOTE”.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 13:30 horas do dia 04 (quatro) de setembro de 2006**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no edital”. Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (066) 4115214, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 17 de agosto de 2006.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR
Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2006. TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR LOTE”.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 05 (cinco) de setembro de 2006**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, conforme especificações contidas no edital. Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (066) 4115214, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 18 de agosto de 2006.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR
Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – FASE DE HABILITAÇÃO MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS N.º 031/2006.”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 031/2006, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: “**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 12 SALAS DE AULA, DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, BANHEIRO M/F, URBANIZAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL**”, conforme especificações contidas no anexo I do edital, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, foram consideradas **HABILITADAS PARA A SEGUNDA FASE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, as

empresas:

- CLAWA CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E LIMPEZA LTDA;
- PARAKANÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,
- CONSTRUTORA IMPACTO LTDA;
- CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA;
- TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA,
- BC CONSTRUTORA E INCORPORADORA BRASIL CENTRAL LTDA,
- ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA,
- CONSTRUTORA TERRANOVA LTDA;
- OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,
- G. DE ALMEIDA BRITO.

Foram consideradas INABILITADAS PARA A SEGUNDA FASE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO as empresas:

- CONSTRUTORA IP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA por ter descumprido o subitem 3.2.4.5 do edital;
- MONTANA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA por ter descumprido o subitem 3.2.4.3, b.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **28/08/2006, às 10:00 horas**, no mesmo local da abertura.

Rondonópolis-MT, 18 de agosto de 2006.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR
Presidente da Comissão de Licitação.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO

PORTARIA N.º 084/2006

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória em favor do Sr. Francisco Specian”.

A Diretora Executiva do **PREVISO** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “II”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 227 e Art. 228, da Lei Complementar Municipal n.º 029/2005, de 18 de novembro de 2005, Art. 12, inciso “II”, da Lei Complementar Municipal n.º 046/2006, de 21 de Junho de 2006.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória** em favor do servidor Sr. **Francisco Specian**, portador do RG n.º 251.185 SSP/PR, e CPF. n.º 002.688.019-91, e do Título Eleitoral de n.º 039095700639, Zona. 043, Seção 0027, **efetivo**, no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, Referência “314-NS”, Classe “A”, Grau “00” lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com **proventos proporcionais**, conforme o processo do PREVISO n.º 047/2006, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.
Sorriso/MT, 02 de Agosto de 2006.

BÁRBARA LAUDETE HOFFMANN

Diretora Executiva
HOMOLOGO:

LUIZ CARLOS NARDI
Prefeito Municipal em Exercício

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra torna publico que requereu junto à SEMA, a Renovação da Licença de Operação para Operação de Aterro Sanitário, sito à Estrada Vicinal da Boa Vista- Km 8, em Tangara da Serra-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

AVISO ABERTURA DE ENVELOPES/TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2.006

A Prefeitura Municipal de Tapurah-MT., através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais torna publico aos interessados que a abertura dos envelopes da proposta financeira do Processo Licitatório Tomada de Preços n.º 004/2006, será dia 28-08-2006 às 13:30hs. Maiores informações, poderão ser obtidas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, pelo telefone 0xx-66-547-1969. Tapurah-MT., 21 de agosto de 2.006. **RUY CHRISTIAN HOFFMANN** / Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº. 028/2006.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – Edital Nº. 028/2006**, tendo como objeto: **Contratação de serviços de pessoa jurídica para execução de capacitação de professores da Rede Municipal de Ensino do Programa de Apoio à Educação de Jovens e Adultos - CEJA**, com realização prevista para o **dia 01 de setembro de 2006, às 14h30min (horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura de Várzea Grande. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito av. Castelo Branco, 2500 – V.Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 17 de agosto de 2006.

Luciano Raci de Lima
Milton Nascimento Pereira
Pregoeiros

Bolanger José de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda

REABERTURA DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2006.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na Sala de Licitação, sito à Av. Castelo Branco n.º 2.500 – Várzea Grande – MT.

MODALIDADE	Tomada de Preços.
TIPO	Menor Preço Global
OBJETO	Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de impressão de médio e grande porte.
REABERTO DATA DA REALIZAÇÃO	06 / 09 / 2006 às 14:00 hs.
REGULAMENTO	Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93.

O presente edital estará a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal, na Av: Castelo Branco n.º 2500, Água Limpa, Várzea Grande- Mato Grosso, das 14:00 às 17:00 horas, até 72 (setenta e duas) horas, antes da abertura do certame no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Várzea Grande – MT, 18 de agosto de 2006.

JAQUELINE FAVETTI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº. 029/2006.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – Edital Nº. 029/2006**, tendo como objeto: **Aquisição de Exames Laboratoriais, de Alta Complexidade, Cardiológico, Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia, Retossigmoidoscopia, Eletroneuromiografia, Otoneurológico, Estudo Urodinâmico e Espirometria, para a Secretaria de Saúde**, com realização prevista para o **dia 04 de setembro de 2006, às 14h00min (horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura de Várzea Grande. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito av. Castelo Branco, 2500 – V.Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 18 de agosto de 2006

Luciano Raci de Lima
Milton Nascimento Pereira
Pregoeiros

Bolanger José de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº. 030/2006.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – Edital Nº. 030/2006**, tendo como objeto: **Aquisição de Material de Consumo em Geral, Expediente e Permanente para Atender a Secretaria de Promoção Social Programa ASEF / AGENTE JOVEM / PAIF / API**, com realização prevista para o **dia 05 de setembro de 2006, às 14h00min (horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura de Várzea Grande. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito av. Castelo Branco, 2500 – V.Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 18 de agosto de 2006.

Luciano Raci de Lima
Milton Nascimento Pereira
Pregoeiros

Bolanger José de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº. 031/2006.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – Edital Nº. 031/2006**, tendo como objeto: **Aquisição de Material de Consumo em Geral, Vestuário e Confecção, Informática e Expediente, para atender as Secretarias Administração, Educação, Almoarifado Central e Saúde**, com realização prevista para o **dia 06 de setembro de 2006, às 14h30min (horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura de Várzea Grande. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito av. Castelo Branco, 2500 – V.Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 21 de agosto de 2006.

Luciano Raci de Lima
Milton Nascimento Pereira
Pregoeiros

Bolanger José de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº. 032/2006.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – Edital Nº. 032/2006**, tendo como objeto: **Modernização dos serviços de Acesso de Telefonia fixa do tipo Digital e Analógica no Paço Municipal de Várzea Grande**, com realização prevista para o **dia 11 de setembro de 2006, às 14h00min (horário de Mato Grosso)**, na sala de

licitações da Prefeitura de Várzea Grande. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito av. Castelo Branco, 2500 - V. Grande/MT e no site: www.varzeagranda.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 21 de agosto de 2006.

Luciano Raci de Lima
Milton Nascimento Pereira
Pregoeiros

Bolanger José de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 021/2006
Contratada: HIDROTUBOS IND. COM. E REP. LTDA
Licitação: Carta Convite
Data Contrato: 03/08/2006
Objeto: Aquisição de Materiais Hidráulicos
Valor Contratado: R\$ 70.940,90
Programa: (15) 3.3.90.30.00.00.00.00.0000

DE ACORDO

Dr. Carlos Augusto de Arruda Gomes
Diretor Presidente do DAE/VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2006 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2006

O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 1.230, de 02 de janeiro de 2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, pelo critério de **Menor Preço**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, tendo como objeto a construção de 18,00 km de estradas padrão alimentadora, no projeto de assentamento Guaporé e 10,00 Km de construção de estradas padrão alimentadora no Projeto de Assentamento Santa Helena, localizados no Município de Vila Bela da Ss Trindade - MT. - A abertura dos envelopes contendo os documentos e propostas dar-se-á no dia 06 de setembro de 2006, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205, em Vila Bela da Santíssima Trindade - MT. - O Edital completo poderá ser adquirido por empresas interessadas na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima referido, mediante o pagamento do valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), fone 065-259-1554, 065-3259-1522.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 21 de agosto de 2006.

Jorge. A. B. Adorno - PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
ASP/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratante: Câmara Municipal de Água Boa. **Contratado:** Aurora Construções e Serviços Ltda. **Contrato:** 007/2006. **Objeto:** Reforma e Ampliação do prédio da Câmara Municipal de Água Boa. **Valor:** R\$ 99.449,03 (Noventa e nove mil quatrocentos quarenta e nove Reais e três centavos). **Prazo de Execução:** 90 (Noventa) dias. **Licitação:**

Convite 002/2006. **Data da Assinatura:** 21/08/2006.

DMT/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

EMENDA A LEI ORGÂNICA 013 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005

Súmula: "Acrescenta-se o § 4º ao artigo 101 da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste-MT e dá outras providências".

ANGELIN DOS SANTOS BARALDI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER, QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE EMENDA ADITIVA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Artigo 1º. Fica acrescido o § 4º ao artigo 101 da Lei Orgânica do Município, que passa a conter a seguinte redação:

Artigo 101. A publicação das leis e dos atos municipais far-se-á em órgão oficial ou, não havendo, em órgão da imprensa local.

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º (...)

§ 4º. No prazo de 48 horas após a publicação das leis e dos atos municipais o Chefe do Executivo encaminhará cópia dos mesmos a Câmara Municipal para registro e arquivo, sob as penas da lei.

Artigo 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2005.

Angelin dos Santos Baraldi
Presidente

DMT/DO

TERCEIROS

JOÃO BASTIÃO PARIZOTTO, CPF Nº 571.575.611-15 torna público que requereu junto a **SEMA-MT**, A Retificação da Localização de Reserva Legal da Faz. Chapadão, município de Nova Maringá/MT. Com fins de agropecuária. Não foi determinado EIA/RIMA.

ELVÉCIO JOSÉ DA SILVA, Situado na estrada da servidão km 2, zona rural no Município de Gloria D. Oeste - MT, portador do CPF. 052.326.191-87, torna público que requereu junto a SEMA, a Licença Prévia - LP, para 01 (um) sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL Marca Fockink com área irrigada de 49,94 ha nas coordenadas - latitude S. 15° 45' 18,3" e longitude W.58° 19' 43,0", c/ vazão total de 195,5 m³/h, com captação no Córrego Estivado, e vazão total do manancial de 0,284 m³/s, medido no mês de Agosto 2006, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A.M.C. MACHNIC - ME, estabelecida na Rod. MT 130 KM 30, à esquerda + 5 KM Ponte do Cór. São João, Zona Rural, Município de Poxoréu, inscrita no Ministério da Fazenda com CNPJ nº 00.100.126/0001-38, torna público que requereu a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso **LICENÇAS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO**, em uma área de 50 ha, no local denominado Faz. Corguinho, no Município de Poxoréu, MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ROSA M. S. PEGORARO - ME, estabelecida na Rua São Bernardo do Campo, nº 742, Centro, Município de Primavera do Leste, inscrita no Ministério da Fazenda com CNPJ nº 00.100.127/0001-82, torna público que requereu a SEMA - Secretaria de Estado

do Meio Ambiente de Mato Grosso **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para a **EXTRAÇÃO CASCALHO E DE AREIA**, em uma área de 40 ha, no local denominado Faz. Varjão, no Município de Poxoréu, MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JOSÉ CARLOS NOVELLI - CPF 079.569.241-20 Torna-se público que requereu junto a Secretaria Estadual Do Meio Ambiente -SEMA as Licença Ambiental Única LAU, **FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA**, localizada no município de Santo Antonio do Leverger-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Cerâmica Celeste - ME - CNPJ 08.209.482/0001-04 Torna Público que requereu junto a **SEMA/MT** Secretaria Estadual do Meio Ambiente as Licenças Prévia LP, de Instalação LI e de Operação LO, para Fabricação de Artefatos de Cerâmica na Construção Civil. SINOP MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

CRISTAL IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA-ME, CNPJ nº 07.386.981/0001-04, torna público que requereu à SEMA, a Renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de serraria com desdobramento de madeira, em Aripuanã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ELIANA A. GAGLIARD STECH ME, CNPJ nº 03.982.130/0001-654, torna público que requereu à SEMA, a Renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de Beneficiamento de Madeira, em Aripuanã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. Aripuanã Ass.e Plan Florestal.

OSÉ MARTINS PADILHA FILHO, CPF nº 168.395.959-00, torna público que requereu à SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU da Fazenda Flor do Campo, em Aripuanã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. Aripuanã Ass. e Plan Florestal **G.REIS/MT**

AGROINDUSTRIAL ARICÁ S.A.
CGC 29.420.411/0001-18

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2006.

Gilberto Alves Vasconcelos, CPF nº 727.013.238-00 e RG nº 000.192.951 SSP-MS, loc. na MT 358 Km 19 no Distrito de Bauxi, no município de Rosário Oeste-MT, torna público que requereu à SEMA LAU p/ o desenvolvimento de ativ. agropecuária na Faz. São João. Não foi determinado o EIA.

1. Local, Data e Hora: Sede da sociedade na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, BR 364, Km 42, em 06 de Junho de 2006 às 14,00 horas. – **2. Presença:** Totalidade dos acionistas. – **3. Mesa:** Presidente: Norbert Muller; Secretária: Christine Muller. – **4. Ordem do Dia:** a) Tomar as contas dos Diretores, voltar as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.2005, que foram publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 17.04.2006 e no Diário de Cuiabá de 18.04.2006; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2005; c) Eleger os membros da Diretoria; **Deliberações:** a) Foram aprovadas por unanimidade, com exceção dos impedidos por Lei, as contas do exercício findo em 31.12.2005; b) Pela inexistência de lucro ficou prejudicada a deliberação sobre este fim; c) Foram reeleitos pelo período de dois anos até a Assembléia Geral Ordinária de 2008, o Sr. NORBERT MULLER, Suíço, desquitado, industrial, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Av. Rui Barbosa 460, apt. 1301, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, portador da carteira de identidade do SE/DPMAF W087058-0 e CPF 020.803.387-49, para Diretor Geral, a Sra. CHRISTINE PUSCHMANN, brasileira, solteira, comerciar, residente e domiciliada na Av. Rui Barbosa 460, apt. 1301, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, portadora da carteira de identidade do IFP 2.670.605 e CPF 026.222.977-34, para Diretora Financeira, todos investidos nos seus cargos nesta data. Foi resolvido deixar vago o cargo de Diretor sem designação especial. – **6. Encerramento:** Foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse foram encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para a lavratura desta ata, a qual foi lida e aprovada por unanimidade pelos presentes. – **Acionistas:** Agrícola Taquarussu S.A. pp. Christiane Puschmann; Norbert Müller por si e pp. Nimbalto Limited Corporation; Nicolas Massimiliano Frey Janus pp. Christine Puschmann; Christine Muller. A presente é cópia fiel e autêntica do Livro de Atas de Assembléias Gerais da Agroindustrial Aricá S.A.

Daniel Von-Rondon Gonçalves, CPF nº 260.507.222-34, Torna publico que requereu junto a SEMA, Licença Ambiental Única (LAU) e Projeto de Exploração Florestal, da Fazenda Chega Chora, localizada no Município de Colniza-MT, Ativ. Pecuária. Não foi determinado EIA.

VANDER DE PÁDUA MELLO, CNPJ: 05.995.502/0001-13, IE: 13.246.472-1, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, o pedido de renovação da Licença Operacional - L.O. de Empreendimentos da Indústria Frigorífica Vale do Teles Pires LTDA.

1ª Vicinal Aurora, lote rural 7B, zona rural comunidade Santíssima Trindade - Alta Floresta/MT.

**ELEIÇÕES SINDICAIS
EDICAL DE CONVOCAÇÃO
SINDILAM**

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE LAMINADOS E COMPENSADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comunico aos associados que foi registrada a seguinte chapa como concorrente a eleição que se refere o aviso publicado no dia 01 de Agosto de 2006, página 92, na Imprensa Oficial do Estado: **Presidente:** César José Mason; **1º Vice Presidente:** Siderlei Luiz Mason; **2º Vice Presidente:** Milton Mário Molin; **Diretor Financeiro:** Ivonir Martinelli Dal Ponte; **Diretora Administrativa:** Sivia Regina Fernandes; **Conselho Fiscal:** Nilso João Giacomelli, Braz Della Justina e Patrícia Graziely Antunes de Mendonça; **Suplentes do Conselho Fiscal:** Rafael Della Justina, Mário Matana e Valter Marques da Silva; **Conselho Representantes:** César José Mason e Siderlei Luiz Mason; **Suplente de Conselho de Representantes:** Mário Luiz Giacomelli e Milton Mário Molin. Comunico, outrossim que o prazo para impugnação de candidatura e de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste aviso. Cuiabá/MT, 21 de Agosto de 2006

Cuiabá, 06 de Junho de 2006

Norbert Muller - Presidente

Christine Müller - Secretária

REGISTRADA NA JUCEMAT SOB Nº 20060482435 - PROTOCOLO Nº 06/043243-5 - DATA: 21/07/2006

ASP/DO

**ANTÔNIO SILVA TOLEDO PIZZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**

AGRÍCOLA TAQUARUSSU S.A.

CNPJ sob o n.º 30.942.346/0001-70 – NIRE 51300002809

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2006

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FRIGORÍFICOS
DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDIFRIGO
ELEIÇÕES SINDICAIS**

SINDIFRIGO

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FRIGORÍFICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

1. Local, Data e Hora: Sede da sociedade na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, BR 364, Km 42, estrada Formosa Km 15, em 06 de Junho de 2006 às 14,00 horas. – **2. Presença:** Totalidade dos acionistas. – **3. Mesa:** Presidente: Christine Muller; Secretário: Norbert Müller. **4. Ordem do Dia:** a) Tomar as contas dos Diretores, voltar as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005, que foram publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso em 17m04.2006 e no Diário de Cuiabá de 18.04.2006; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2005; c) Eleger os membros da Diretoria; **Deliberações:** a) Foram aprovadas por unanimidade, com exceção dos impedidos por Lei, as contas do exercício findo em 31.12.2005; b) Pela inexistência de lucro ficou prejudicada a deliberação sobre este fim; c) Foram reeleitos pelo período de três anos até a Assembléia Geral Ordinária de 2009, o Sr. NORBERT MULLER, Suíço, desquitado, industrial, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Av. Rui Barbosa 460, aptº 1301, portador da carteira de identidade do SE/DPMAF W087058-0 e CPF 020.803.387-49, para Diretor Geral, a Sra. CHRISTINE PUSCHMANN, brasileira, solteira, comerciar, residente e domiciliada na Av. Rui Barbosa 460, apt. 1301, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, portadora da carteira de identidade do IFP 2.670.605 e CPF 026.222.977-34, para Diretora Financeira, todos investidos nos seus cargos nesta data. Foi resolvido deixar vago o cargo de Diretor sem designação especial. – **6. Encerramento:** Foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse foram encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para a lavratura desta ata, a qual foi lida e aprovada por unanimidade pelos presentes. – **7. Acionistas:** Nicolas Massimiliano Frey Janus pp. Christine Puschmann; Christine Muller e Norbert Müller. A presente é cópia fiel e autêntica do Livro de Atas de Assembléias Gerais da Agroindustrial Aricá S.A.

Rua da Primavera nº 286 – Bairro Bosque da Saúde – Cuiabá – MT – CEP 78050-000. Comunicamos aos associados que foi registrada a seguinte chapa, como concorrente a eleição que será realizada no dia 08 de setembro de 2006, na sede desta entidade, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Representante ao conselho da FIEMT e respectivos Suplentes. Biênio Administrativo Outubro 2006/2008

Luiz Antônio Freitas Martins -
Milton Luis Bellincanta -
Rodrigo Marçal Filho -
Aderbal Luiz Arantes Júnior -
José Ribeiro Junqueira Neto -
Luiz Antônio Ribeiro

Lúcio Pinto Sampaio Júnior -
Tupanangil Trical Magalhães -
Clodiomar Birtche -
João Francisco Gasparoto -
Irio Fernandes -

José Detoni Neto
Marcos Roberto Tolo
Mauro José Ribeiro
Wesley Mendonça Batista
José Pires Monteiro

Cuiabá MT, 21 de agosto de 2006.

Luiz Antônio Freitas Martins – Presidente

ASP/DO

COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Prévia e da Licença de Instalação da **Farinheira Santana do Taquaral em Santo Antonio do Leverger – MT.**

ASP/DO

EDMAR ALVES ARNALDO, Insc. no CPF: 570.970.629-91, torna público que solicitou a Secretaria do Estado de Mato Grosso - SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único - LAU, da Fazenda Lago do Humaitá, localizada no município de Aripuanã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Cuiabá, 06 de Junho de 2006

Christine Müller - Presidente

Norbert Muller - Secretário

REGISTRADA NA JUCEMAT SOB Nº 20060482427 - PROTOCOLO Nº 06/048242-7 - DATA: 03/08/2006

ASP/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

HOSPITAL E MATERNIDADE DOIS PINHEIROS LTDA, empresa estabelecida na Av. dos Taramãs, 995, Centro, Município de Sinop-MT, CEP-78.550-000, Cadastrada no CNPJ sob nº .14.931.414/0001-49, com Inscrição Estadual nº.13.111.506-5, comunica o extravio de um bloco de notas fiscais interestaduais, Série C-1, de Nº 001 a 050.

MADEIREIRA BOBBI LTDA-ME, CNPJ (MF) sob nº 05.752.651/0001-51 e Inscrição Estadual sob nº 13.223.022-4, com sede na Av. Brasil, s/n, Gleba São João, Porto dos Gaúchos-MT; **DECLARA** que houve um incêndio no Escritório da firma o qual foram queimados 04 Blocos de **Nota Fiscais Mod. 1 de nº 000.001 à 000.100.**

CARAMURU ARMAZÉNS GERAIS LTDA, sociedade empresarial, inscrita no CNPJ sob o nº 02.892.438/0012-00, com Inscrição Estadual nº 13.176487-0, estabelecida à Av. Cuiabá, nº 175, Salas 02 e 03, Centro no município de Primavera do Leste – MT, CEP: 78850-000, comunica o extravio das AIDFs nºs 88/563, 326, 54/355 e 89/564.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **Lucélia Luzia Pereira Vieira**, estabelecida na Av. Ministro João Alberto, nº 811, Centro, Barra do Garças/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.796.447/0005-30 e CCE/MT sob nº 13.230.802-9. Declara para os devidos fins que foi extraviado a 1ª via da N.F. nº 000051 (bloco 03), e da N.F. nº 000076 (bloco 04). Tornando sem validade a documentação acima referida. Barra do Garças/MT, 01 de Agosto de 2006.

A EMPRESA **JUMBO AUTO ELÉTRICA LTDA**, CNPJ 37.433.695/0001-05, INSCRIÇÃO 13.138.251-9, COM SEDE EM JUINA-MT, **DECLARA** para os devidos fins que fora extraviados as NOTAS FISCAIS série MOD. 1 de Nºs. 000.003 – 000.004 – 000.005 – 000.006 – 000.007 – 000.008 – 000.011 – 000.015 – 000.018 – 000.019 – 000.020 – 000.021 – 000.025 – 000.028 – 000.030 – 000.031 – 000.033 – 000.076 – 000.090 – 000.101 – 000.105 – 000.126 – 000.127 – 000.128 – 000.129 – 000.130 – 000.131 – 000.132 – 000.133 – 000.134 – 000.135 – 000.136 – 000.137 – 000.138 – 000.139 – 000.140 – 000.141 – 000.142 – 000.143 – 000.144 – 000.145 – 000.146 – 000.147 – 000.148 – 000.149 – 000.150 – 000.209 – 000.213 – 000.214 – 000.215 – 000.216 – 000.217 -

000.218 - 000.220 – 000.221 – 000.222 – 000.223.

MARCENARIA MONTEIRO LTDA -EPP, inscrito no CNPJ sob o nr. **01.670.857/0001-81**, Município sob o nr. 22.528, estabelecido a Rua Independência - 441 – Centro – V. Grande, por sua representante legal, Declara sob as penas da lei, para fins e comprovação junto a coordenadoria de tributos , nos termos do art.11 do Decreto n.16/2002 de 20 de marco, que extraviou as notas fiscais de série 2. Notas Sequenciais 4,5,9, e 10 nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída pela alínea. F inciso vi do artigo 352 do código Tributário Municipal de Várzea Grande.

A empresa ANTONIO H P DE MACEDO, estabelecida na Av. Hermano R da Silva, 85, Centro, Cocalinho – MT, inscrita no CNPJ nº 00.097.827/0001-65 e Insc. Estadual nº 13.154.322-9, vem através deste comunicar o extravio dos seguintes blocos de NFVC: Bloco nº 05 Série D2, mod 2 de nº 201 a 250, autorização 029/96 de 28/08/96, não utilizado e blocos de nº 01,02,03,04, Série D1, mod 2 de nº 001 a 200 – 50x3, autorização 029/96 de 28/08/96, utilizados de nº 001 a 112, conforme registro no livro de saídas.

A empresa **Madeiraira Vitória Ltda**, CNPJ - 07.155.052/0001-86, Inscrição 13290516-7, situada na Rodovia MT-206, KM 147, s/n Setor Industrial, Colniza - MT. Comunica que foram extraviados vários documentos fiscais, entre eles um bloco de notas fiscal do Nº 000096 à 000250 série única, de saída.

SB Gráfica e Editora Ltda., inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 70.431-531/0001-14 e Inscrição Estadual sob o nº 13.146.668-2, estabelecido na Rua Profª Tereza Lobo, 319 D – Consil – Cep: 78048-670 – Cuiabá - MT, por seu representante legal **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto A Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a 1ª e 4ª via de nota fiscal Preenchida de série 03, número 029889, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Accesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçu!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".